REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES

JORNAL OFICIAL

II SÉRIE - NÚMERO 26 **TERÇA-FEIRA, 27 DE JUNHO DE 2006**

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias..... 2254
Despacho..... 2255

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Despacho..... 2255

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho..... 2257

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

Direcção Regional de Organização e Administração Pública..... 2261

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho..... 2265

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Direcção Regional dos Assuntos Europeus..... 2265

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portarias..... 2265
Despachos..... 2266
Rectificação..... 2270

Direcção Regional da Educação..... 2270
Direcção Regional do Desporto..... 2273
Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional..... 2285

SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E DA ECONOMIA

Despacho 2287

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Portaria (Extracto) 2287
Aviso 2288

Direcção Regional da Habitação 2289

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Portaria (Extracto) 2291
Despachos 2291
Aviso 2291

Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia 2293

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Portarias (Extracto) 2293

Centro de Saúde de Ponta Delgada 2294
Centro de Saúde de Povoação 2294
Centro de Saúde de Angra do Heroísmo 2295

Hospital do Divino Espírito Santo 2295
Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo 2296

Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social 2297

Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada 2301

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias 2302
Despachos 2303
Despacho (Extracto) 2305
Rectificações 2305

Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel 2305

Laboratório Regional de Veterinária 2305

Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas 2306

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias 2306

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

Serviços Municipalizados 2308

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES DO PICO

Avisos 2308

INOVA – INSTITUTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DOS AÇORES

Aviso 2308

SATA – GESTÃO DE AERÓDROMOS, SA

Aviso 2310

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Portarias

314/2006 - Considerando que, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, os assuntos da emigração constituem competências do Presidente do Governo Regional dos Açores, tendo sido ainda cometidas, à Direcção Regional das Comunidades, atribuições nessa área;

Considerando a importância da preservação da identidade cultural açoriana nas comunidades emigradas;

Considerando que essa preservação constitui um veículo de projecção dos Açores no exterior,

Considerando que diversas associações desenvolvem um esforço conjunto nesta área em articulação com a Kairós - - Incubação de Iniciativas de Economia Solidária,

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com a alínea *f*) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro e, em conformidade com o Protocolo de cooperação técnica e financeira celebrado com a referida instituição, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir à Kairós - Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, de acordo com a cláusula segunda do referido protocolo, um apoio financeiro no valor de € 24.000,00 (vinte e quatro mil euros), destinado a comparticipar custos inerentes à realização da "Feira Viver Culturas".

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40 – Plano, Programa 30 – Cooperação Externa, Projecto 30.03 – Identidade Cultural, Acção F – Protocolos

de Cooperação, Classificação Económica 04.07.01.F – Instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

315/2006 - Considerando que, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, os assuntos da emigração constituem competências do Presidente do Governo Regional dos Açores, tendo sido ainda cometidas, à Direcção Regional das Comunidades, atribuições nessa área;

Considerando a importância do conhecimento intercultural das comunidades emigradas;

Considerando que a plena integração dos emigrantes constitui um passo à sua reinserção cívica e cultural;

Considerando a imperiosidade em promover a integração dos emigrantes regressados à Região Autónoma dos Açores, com consequentes benefícios sócio-económicos para a mesma;

Considerando o relevante e meritório trabalho que a Kairós – Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, tem vindo a desenvolver nessa área;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com a alínea *f*) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro e, em conformidade com o Protocolo de cooperação técnica e financeira celebrado com a referida instituição, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir à Kairós – Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, de acordo com a cláusula segunda do referido protocolo, um apoio financeiro no valor de € 16.000,00 (dezasseis mil euros), destinado a comparticipar custos inerentes à realização da "Feira Viver Culturas".

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40 – Plano, Programa 30 – Cooperação Externa, Projecto 30.02 – Emigrante regressado, Acção B – Protocolos de Cooperação, Classificação Económica 04.07.01.B - - Instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

316/2006 - Considerando que, ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, os assuntos da imigração constituem competências do Presidente do Governo Regional dos Açores, tendo sido ainda cometidas, à Direcção Regional das Comunidades, atribuições nessa área;

Considerando que o imigrante goza de direitos e deveres como integrantes de uma sociedade;

Considerando a Região Autónoma dos Açores como um espaço com respeito pela diversidade cultural;

Considerando o potencial da imigração para o necessário rejuvenescimento da população;

Considerando o relevante e meritório trabalho que a Kairós – Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, tem vindo a desenvolver nessa área;

Assim, ao abrigo do disposto nas alíneas *b*) e *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com a alínea *f*) do n.º 5 do artigo 5.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro e, em conformidade com o Protocolo de cooperação técnica e financeira celebrado com a referida instituição, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo seu Presidente, atribuir à Kairós – Incubação de Iniciativas de Economia Solidária, de acordo com a cláusula segunda do referido protocolo, um apoio financeiro no valor de € 14.000,00 (quatorze mil euros), destinado a comparticipar custos inerentes à realização da "Feira Viver Culturas".

Verba a ser processada por conta da dotação inscrita no Capítulo 40 – Plano, Programa 30 – Cooperação Externa, Projecto 30.04 – Imigrado, Acção B – Protocolos de Cooperação, Classificação Económica 04.07.01.B – Instituições sem fins lucrativos, do plano de investimentos da Direcção Regional das Comunidades.

2 de Junho de 2006. - O Presidente do Governo Regional dos Açores, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

Despacho

615/2006 - Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 14.º da Lei n.º 65/93, de 26 de Agosto, que regula o acesso aos documentos da administração, designo o Dr. Luís Francisco Pavão de Medeiros Bradford, Secretário-Geral da Presidência do Governo Regional, como responsável, por parte da Presidência do Governo Regional, pelo cumprimento da referida Lei de Acesso aos Documentos da Administração.

9 de Junho de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

Despacho

617/2006 - Tendo em vista dar uma resposta mais eficaz em termos operativos às acções políticas nas vertentes respeitantes à cooperação com o exterior, a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores, fixada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, foi objecto de alteração pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, diploma que, para além de reforçar a coordenação institucional do sector, procedeu à criação da Direcção Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa, chefiada por um director regional.

Tornando-se necessário preencher o lugar de Director Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa, importa que a escolha recaia em personalidade que, pela sua formação, experiência e percurso profissional, demonstre a aptidão necessária à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo.

Assim, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 18.º e n.ºs 1 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/ /2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 1 do artigo 1.º, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º, e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, e tendo presente o perfil profissional evidenciado no currículo anexo ao presente despacho, determina-se o seguinte:

1. O licenciado Rodrigo Vasconcelos de Oliveira**,** é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e por um período de três anos, exercer funções de Director Regional dos Assuntos Europeus e Cooperação Externa, cargo de direcção superior de 1.º grau, previsto no n.º 2 do artigo 2.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, diploma que altera a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores.
2. A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir da data do presente despacho.
3. O currículo académico e profissional do nomeado é publicado em anexo ao presente despacho.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Junho de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Secretário Regional da Presidência, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*.

Curriculum vitae

HABILITAÇÕES ACADÉMICAS E PROFISSIONAIS:

Grau Académico: **Mestrado em Relações Internacionais**
Instituição: Universidade dos Açores
Data em que foi obtido: 19 de Julho de 2004
Dissertação: "*O Mandado de Detenção Europeu e o Espaço de Liberdade, de Segurança e de Justiça*"
Classificação na parte lectiva: Média de 17 valores
Investigação para a dissertação: Colégio da Europa (Bruges), Universidade Livre de Bruxelas, Faculdade de Direito da Univ. de Coimbra, Faculdade de Direito da Univ. de Lisboa.
Juri da Prova Professor Doutor José de Faria Costa (arguente – Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra), Professor Doutor Augusto Rogério Leitão (orientador - - Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra), Professor Doutor Luís Andrade (Universidade dos Açores)
Classificação final: Aprovado por unanimidade, tendo o júri formulado em acta, por unanimidade, parecer para "*classificação que atinge, indiscutivelmente, o patamar da distinção*".

Grau Académico: **Licenciatura em Direito**
Instituição: Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa
Data em que foi obtido: 26 de Julho de 1999
Classificação final: Bom (14 valores)
Ensino Secundário: E. S. Antero de Quental, em Ponta Delgada
Ciclo Preparatório: E. P. Roberto Ivens, em Ponta Delgada
Ensino Primário: Externato "A Passarada", em Ponta Delgada

ESTÁGIOS PROFISSIONAIS:

Advocacia: inscrição provisória em 17 de Dezembro de 1999.

PROFISSÃO:

Advogado: inscrição definitiva em 4 de Janeiro de 2002.
Cédula Profissional n.º 214 do Conselho Distrital dos Açores da Ordem dos Advogados.

OUTRAS ACTIVIDADES PROFISSIONAIS:

-**Docência** das disciplinas de:

a) Direito Internacional Público
b) Direito Internacional Privado do curso de ***Estudos Europeus e Política Internacional*** da Universidade dos Açores (2003/..).

-Exercício de funções inerentes à categoria de Técnico Superior de 2.ª classe, área de Direito, na **Câmara Municipal de Ponta Delgada**, em regime de contrato de trabalho a termo certo, entre 16 de Janeiro e 15 de Junho de 2002.

OUTRAS HABILITAÇÕES:

- **8.º grau de Formação Musical** pelo Conservatório Regional de Ponta Delgada, com classificação final de 17 valores (Julho de 1993).
- **5.º grau de Piano** pelo Conservatório Regional de Ponta Delgada, com a classificação final de 18 valores (Julho de 1992) e frequência completa do 7º grau (1993/1994).

OUTROS CARGOS, FUNÇÕES E ACTIVIDADES:

2005 –Leccionou o módulo "Direito Administrativo e Integração Europeia / Princípios Constitucionais do Procedimento Administrativo" da cadeira de "Procedimento Administrativo" do *Mestrado em Gestão Pública* do Departamento de Economia e Gestão da Universidade dos Açores.

2004/.... – **Investigador Associado do *Centro de Estudos da União Europeia - CEUNEUROP II*** -secção "*Direito, Ciências Políticas e História*", da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra, coordenada pelo Prof. Doutor A. Rogério Leitão.

2004/.... – Vogal do Conselho Fiscal da **Fundação Gaspar Frutuoso.**

2004/.... – Vogal da Direcção da **Fundação da Obra do Padre Américo** / **Casa do Gaiato de São Miguel**.

2003/.... – Membro do Conselho Nacional da **Associação Nacional dos Jovens Advogados Portugueses**.

2003/.... - Vogal do Conselho Jurisdicional da **Associação de Futebol de Ponta Delgada**.

2001/2002: Representante dos alunos do Curso de Mestrado em Relações Internacionais no **Conselho Pedagógico da Universidade dos Açores**.

2000 - Participação no Programa de Voluntariado **"Jovens Açorianos em Am-Meer"**, destinado a apoiar o funcionamento do Pavilhão dos Açores na **Exposição Complementar a Hannover 2000** da cidade de *Willemshaven*, na República Federal da Alemanha.

1997/1999: Vice-presidente do ***Núcleo de Estudantes Insulares* da Associação Académica da Faculdade de Direito de Lisboa**.

1998: - Co-organizador, no âmbito das actividades do N.E.I. da A.A.F.D.L., da **1ª Semana de Estudos Insulares da Faculdade de Direito de Lisboa** - série de conferência sobre a Autonomia, que contou com a participação, entre outros, do Dr. João Bosco Mota Amaral, Dr. Alberto João Jardim, Dr. Roberto Amaral, Professor Doutor Jorge Miranda, Prof. Doutor Carlos Amaral, Dr. Guilherme Silva.

1994/1996: membro do **Coro da Universidade de Lisboa**.

1994: - Participação num **Encontro Internacional de Jovens** subordinado ao tema "Ambiente e Salvaguarda do Património Comum", ocorrido em Annecy, França, após selecção no concurso "Juventude para a Europa", promovido pela Comissão Europeia.

1992/93 e 1993/94 - **Professor de piano** na escola "*M.M.Music*", em Ponta Delgada.

1991: - 2.º prémio, classe de Piano, no **1.º Concurso Regional de Música dos Açores**, realizado na cidade da Horta.

1990: - Final nacional do **Concurso de Piano da Juventude Musical Portuguesa**, realizada em Lisboa.

1986/1994: membro do **Coro Infantil / Juvenil do Conservatório Regional de Ponta Delgada**.

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho

616/2006 - Tendo em vista dar uma resposta mais eficaz em termos operativos às acções políticas nas vertentes respeitantes ao emprego, trabalho e formação profissional, a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores, fixada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, foi objecto de alteração pelo Decreto Regulamentar Regional nº 19/2006/A, de 5 de Junho, diploma que procedeu à criação da Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, chefiada por um director regional.

Tornando-se necessário preencher o lugar de Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, importa que a escolha recaia em personalidade que, pela sua formação, experiência e percurso profissional, demonstre a aptidão necessária à prossecução das competências e ao exercício das funções que correspondem àquele cargo.

A sua formação académica, as reconhecidas capacidades de chefia, técnicas e humanas, bem como a experiência e relevante actividade profissional desenvolvidas pelo licenciado Rui Jorge da Silva Leite Bettencourt, quer a resultante do exercício do cargo de Consultor Sénior Associado da TEMSIS – Coordenador dos Estudos em Prospectiva e Estratégia de Formação Profissional, quer a mais recente como Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional nos VII, VIII e IX Governos Regionais, permitem concluir pelo seu adequado perfil e de possuir os requisitos estabelecidos no artigo 18.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, para o exercício do cargo de Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional.

Assim, nos termos e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 1 do artigo 18.º e n.ºs 1 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 1 do artigo 1.º, nos n.ºs 1 e 3 do artigo 2.º, e do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, e tendo presente o perfil profissional evidenciado no currículo anexo ao presente despacho, determina-se o seguinte:

1. O licenciado Rui Jorge da Silva Leite Bettencourt**,** é nomeado para, em regime de comissão de serviço, e por um período de três anos, exercer funções de Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, cargo de direcção superior de 1.º grau, previsto no nº 4 do artigo 2º do Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, diploma que altera a estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores.
2. A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos a partir da data do presente despacho
3. O currículo académico e profissional do nomeado é publicado em anexo ao presente despacho.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

11 de Junho de 2006. - O Presidente do Governo Regional, *Carlos Manuel Martins do Vale César*. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses.*

Curriculum vitae

➢ **Habilitações Académicas**

- Certificat de Spécialité de Responsable de Projet de Formation Paris, MEN, CNAM, 1994
- Licenciatura reconhecida pela Universidade dos Açores tendo como Habilitações de Base o Certificat de Responsable de Projet de Formation Ponta Delgada, Universidade dos Açores, 1997
- Certificat Géneral de Formation des Adultes, Paris, MEN, CNAM, 1991

- Cycle C em Prospective et Stratégie, Paris, MEN,
- CNAM, 1993
- Cycle C, Ingénieur CNAM, en Moteurs de Combustion Interne, Paris, MEN, CNAM

➢ **Experiência profissional**

- **Director Regional do Emprego e da Juventude, Emprego e Formação Profissional**, dos VII, VIII e IX Governos Regionais

***a*) A este título participou nas seguintes comissões e grupos de trabalho:**

- Membro da Comissão de Acompanhamento do Plano Nacional de Emprego.
- Membro da Comissão Interministerial de Acompanhamento do Plano Nacional de Emprego (PNE).
- Presidente do Conselho Administrativo, para proceder à gestão das verbas relativas às acções cofinanciadas pelo Fundo Social Europeu.
- Membro da Comissão Permanente de Certificação.
- Membro da Comissão Nacional dos programas Sócrates e Leonardo da Vinci, Tempus
- Membro do Comité de Pilotagem do programa da ARE, Eurodisseia
- Membro da Unidade de Gestão do PRODESA
- Presidente da Sub – Unidade de Gestão do FSE
- Membro da Comissão Nacional de Aprendizagem
- Membro do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil
- Membro do Conselho Superior do Instituto da Inovação da Formação Profissional
- Membro do Bureau Político da Assembleia das Regiões da Europa (ARE)
- Membro da Comissão B, Emprego da ARE
- Membro da Comissão D, Formação, Juventude e Educação da ARE
- Representante da Região Autónoma dos Açores na CIT da Organização Internacional do Trabalho
- Presidente da Comissão Regional do Mercado Social de Emprego
- Presidente da Assembleia-geral da Associação Açoriana de Formação Turística e Hoteleira
- Membro do Conselho de Administração da Escola de Novas dos Tecnologias dos Açores, ENTA
- Presidente da Assembleia Geral das Pousadas de Juventude dos Açores, PJA, SA
- Membro da Comissão de acompanhamento do programa comunitário Equal
- Membro do Conselho Consultivo Regional para os Assuntos da Emigração
- Membro da Comissão Regional para a Problemática dos Regressados
- Membro da Comissão Regional para o Plano da Qualidade
- Membro da Comissão do Quadro de Referência de Estratégia Nacional.

***b*) Desenvolveu, entre outras, as seguintes competências ou liderou os seguintes projectos, cuja relevância para o cargo são de salientar**

- Concepção do Plano Regional de Emprego para 1998 - 2006
- Concepção da revisão do Plano Regional de Emprego para 2003 – 2006
- Concepção do Programa Formativo de Inserção de Jovens
- Concepção das medidas do FSE PRODESA
- Liderou o Estudo prospectivo Formar para Desenvolver entre Junho de 1997 e Janeiro de 1998, que originou o Plano Regional de Emprego.
- Liderou o estudo prospectivo Açores 2015

***c)* Frequentou, ou liderou, entre outras, as seguintes acções de formação profissional**

- Participação nos trabalhos da 1.ª Reunião Internacional de Política de Emprego
- Lisboa, Outubro de 1997
- Participação na acção de formação " Apresentação de o novo quadro regulamentar do Fundo Social Europeu"
- Foz do Arelho, Dezembro de 2000
- Conferencista no Seminário: Currículos Alternativos no Ensino Básico"
- Março de 1998
- Conferencista no Seminário: Economia Regional e Desenvolvimento Sustentável"
- Novembro de 2002
- Participante no Seminário sobre Auxílios de Estado, Emprego e Formação Profissional
- Lisboa, Fevereiro de 2002
- Conferencista no Seminário " Igualdade de Oportunidades, sobre o tema" Políticas e Medidas Regionais para a Igualdade de Oportunidade no Trabalho"
- Ponta Delgada, Dezembro de 2002
- Participou no Seminário sobre Avaliação da Estratégia Europeia para o Emprego e o papel do Fundo Social Europeu
- Lisboa, Março de 2003

- **Formador** / **consultor**, desenvolveu trabalhos em prospectiva, elaboração de planos e concepção de dispositivos, assim como gestão previsional dos empregos e qualificações.
- Consultor Sénior associado da TEMSIS, coordenador dos estudos em prospectiva e estratégia da formação profissional e neste contexto animador de Consultores Júnior e responsável da concepção de metodologias de aplicação de programas informáticos de análise prospectiva e estratégica à formação profissional, emprego e desenvolvimento integrado: MICMAC, MACTOR, SMIC (1994--1996).
- Chefe de Projecto de Auditoria ao funcionamento da Assistência Técnica dos programas ADAPT e Emprego (1996).

- Participação, como perito, no grupo de reflexão prospectiva do Ministère du Travail e Unapec sobre a formação em alternância: Análise estrutural, Jogo de Actores, factores de evolução. (1994-1996)
- Professor em Ciências mecânicas no Conseil National des Professions de l'Automobile , CNPA, em Paris
- Coordenador do ensino e Planificação das acções educativas, docente e responsável por projectos comunitários na Ecole Fénelon Sainte Marie, Paris (1982/1996)
- Professor de Ciências Mecânicas Aplicadas no Centre de Formation d'Apprentis Jean Claude Andrieu, Paris (93/95)
- Professor de Matemática e Física na Escola Boissière em Paris (76/82)
- Membro dos Júris de exame dos 6.º, 9.º e 12.º anos em Matemática e Física, na Embaixada de Portugal em Paris (77/82)
- Técnico Superior – Assessor da Secretaria Regional da Educação e Ciência

➢ **Formação Profissional específica**

- **Prospective et Stratégie des Organisations C –**

Pós graduação (Cycle C) – 17 valores
Recherche en prospective stratégique
Paris, Ministère de l'Education Nationale, MEN, Conservatoire National des Arts et Métiers
Vigia estratégica (implicando questões geopolíticas, económicas e sociais, nomeadamente o emprego);
Prospectiva estratégica (profissões, emprego, …);
Pesquisa em prospectiva estratégica, em particular na gestão previsional de Recursos Humanos.

- **Prospective et Stratégie Industrielles, B0**

Paris, Ministère de l'Education Nationale, MEN, Conservatoire National des Arts et Métiers,
(Prospectiva, Estratégia e Gestão Previsional)
Conceitos, e metodologia da Prospectiva, Previsão e Planificação
Métodos dos Cenários, análise estrutural, MICMAC, Análise do Jogo de Actores, MACTOR, Métodos de Peritos, (Delphi, Morphol, Smic e Probexpert);
Prospectiva estratégica;
Instrumentos de Análise estratégica e de planificação. Diagnóstico estratégico e prospectivo.
Aplicação às grandes questões do Século XXI: Demografia, geopolítica, emprego, crescimento,...)

- **Le conseil en formation**

A consultadoria em formação profissional
Paris, MEN, CNAM
Aconselhamento de políticas e dispositivos de formação profissional nacionais, regionais e locais.

- **Déterminer les objectifs de la formation**

(Análise de necessidades e determinação de objectivos)
Paris, MEN, CNAM
Instrumentos e técnicas de análise de necessidades de formação profissional e de determinação de objectivos
Articulação entre necessidades de formação e políticas de desenvolvimento de Recursos Humanos

· **Planifier et Conduire les Actions de Formation**

(Planificar e Conduzir as Acções de Formação Profissional)
Paris, MEN, CNAM
Planificação estratégica da Formação Profissional
Concepção de uma sequência pedagógica, de uma acção de formação profissional, de um dispositivo de formação profissional, de engenharia educativa, de um plano regional ou de um plano nacional de formação profissional.
Políticas de Gestão dos Recursos Humanos

- **Evaluer et Auditer la formation**

(avaliação e Auditoria da formação profissional)
Paris, MEN, CNAM
Abordagem e prática de avaliação da formação profissional: Instrumentos de análise, referencial, indicadores, critérios e actores de avaliação.
Avaliação das acções, dos métodos, dos programas, e dos planos. Avaliação do impacto económico e social das políticas de formação profissional.
Auditoria e instrumentos de auditoria da formação profissional, externa e interna

- **Analyse des situations et des politiques de formation**

(análise das políticas de formação profissional)
Paris, MEN, CNAM
As relações formação profissional – emprego – produtividade
As políticas Nacionais, Regionais e das empresas

- **Conduite de Projet**

(A condução do projecto de formação profissional)
Paris, MEN, CNAM
Formular, elaborar e conduzir um projecto de formação profissional.

- **Connaitre le champ de la Formation Continue.**

Conhecer o Campo de Acção da Formação Profissional
Paris, MEN, CNAM
Enquadramento jurídico – legislação da FP dispositivo jurídico; as fontes e os circuitos de financiamento; Dispositivos instituições e modos de organização da formação profissional; as profissões da formação profissional.

- **Enseigner et Apprendre**

(Pedagogia, Ensinar e aprender)
Paris, MEN, CNAM

Identificar a diversidade das práticas pedagógicas; situar e aplicar as grandes teorias pedagógicas; Conceber métodos de análise e de construção de instrumentos pedagógicos numa acção ou num plano de formação profissional.

- **Les Outils du formateur**

(As ferramentas do formador)
Paris, MEN, CNAM
A condução de reuniões, a condução de entrevistas, a construção de questionários e a análise de conteúdos de informação.

- **Sociologia do Trabalho**

Paris, MEN, CNAM
Análise social e do trabalho

➢ **Participação em estudos específicos**

Alguns dos estudos que se destacam pela sua complexidade, quanto à problemática, bem como quanto à metodologia inovadora para resolver essencialmente questões de gestão dos Recursos Humanos, políticas e estratégias de formação e sistemas de ligação Emprego – Formação – Desenvolvimento.
Participou ou elaborou, só ou em equipa, (para além dos trabalhos desenvolvidos como Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional)

- **Etude sur l'Assistance Technique des Programmes Emploi – RH et ADAPT**

Etude évaluative
Ministère du Travail et des Afaires Sociales,
Temsis, Paris, 1996

Resumo / objectivo: avaliação da Assistência Técnica dos Programas de Iniciativa Comunitária Adapt e Emprego para o Ministério do Trabalho Francês em colaboração com a TEMSIS.

- **Facteurs de Qualité dans les prestations de services de Formation à la Délegation à la Formation Continue,**

Estudo para a Câmara de Comércio e Indústria de Paris, Paris, 1996.

Resumo / objectivo: Análise estratégica e prospectiva dos factores de qualidade nos serviços no departamento de formação profissional da CCIP, que gere a formação profissional na região parisiense, as maiores escolas (Hautes Etudes Commerciales, HEC, Ecole Supérieur de Commerce, e uma maioria das entidades formadoras da Região parisiense de ensino profissional), numa estrutura de mais de 15.000 trabalhadores, e que teve como consequência a reformulação completa do departamento.

- **Mise en Place d'un dispositif d'analyse prospective des organisations du travail et des métiers ATOS**

Ministère de l'Education Nationale
Temsis,
Paris, 1995

Resumo / objectivo: Análise prospectiva e de gestão previsional da organização do trabalho e das profissões do pessoal administrativo do Ministério de Educação Francês

- **Analyse prospective des déterminants d'évolution des compétences et de la gestion des Atos, para o Minis-tère de l'Education Nationale**

Projecto apresentado em Paris ao MNE, 1995.

Resumo / objectivo: Projecto para a implementação de uma gestão antecipadora e prospectiva do pessoal técnico e administrativo (ATOS) do Ministério da Educação Francês (que implica mais de 200.000 pessoas).

- **Etude Prospective des Emplois et des compétences aux Açores**

Projecto de análise estratégica, e prospectiva do emprego e qualificações nos Açores
Paris, Temsis, 1995

Resumo / objectivo: Projecto que procura os factores determinantes para o emprego e as qualificações nos Açores, a fim de desenvolver políticas que possibilitem uma pertinente gestão previsional dos Recursos Humanos açorianos, dentro de os cenários desejáveis e possíveis.

- **Déterminants d'évolution des formations en alternan-ce.**

Tese de 3ème Cycle (Cycle C) sob a direcção do Professor Michel Godet
CNAM, para o Conseil National de la Profession de l'Automobile, CNPA; Paris, 1993

Resumo / objectivo: detecção dos factores determinantes de evolução e desenvolvimento de um importante dispositivo de qualificação profissional em França, a formação em alternância, que forma por ano perto de 250.000 jovens. É abordado a formação em alternância (aprendizagem) implicando uma metodologia por Matriz de Impactos Cruzados (MICMAC), utilizado pela primeira vez na gestão previsional dos Recursos Humanos.

- **Etude prospective sur les emplois les moins qualifiés dans les services marchands et recherche d'un cadre conceptuel transversal pour une politique anticipatrice en matière de formation initiale et continue au niveau local.**

Projet Leonardo da Vinci para o Observatoire de Formation, de l'Emploi et les Métiers – OFEM
Paris, 1996

Resumo / objectivo: Estudo de grande impacto transversal de grande impacto a fim de definir as políticas antecipadoras de qualificação e emprego na Guadalupe, nos Açores, na Escócia, na Grécia e na região Parisiense, no sector dos serviços.

- **Argumento e Recomendações para um Centro de Formação Agrícola nos Açores,**

Union des Maisons Rurales de France, Paris, 1994

Resumo / objectivo: Proceder ao levantamento das condições necessárias à implementação de um Centro de Formação Agrícola nos Açores, à imagem das Maisons Familiales Rurales francesas.

- **Formation, facteurs d'unification de l' Europe ?**

CNAM, Paris, 1991

Resumo / objectivo: Levantamento exaustivo da complexa problemática da formação profissional como factor fundamental da unificação da Europa.

- **Quels sont les facteurs qui facilitent l'insertion des publics en dificulté ?**

CLP, Paris, 1995

Resumo / objectivo: Detectar através de uma metodologia de análise global os factores – travão da inserção de público em dificuldade

- **Elements d'Ingénierie de Formation em Mathématiques**
- **Attitudes et stratégies pedagógiques;**
- **Outils pour la conduite d'action ;**
- **Evaluation d'action : une démarche intégrée**

Paris, CNAM, 1991

Resumo / objectivo : Compilação de três trabalhos à volta de

- Concepção de uma metodologia de aprendizagem centrada no prazer (Attitudes et stratégies pedagógiques – pedagogia sensorial);
- Concepção de instrumentos de condução de uma acção de formação profissional (tableau de bord), (Outils pour la conduite d'action**) ;**
- Concepção de avaliação da acção de formação, tendo em conta referenciais tridimensionais integrados (Evaluation d'action : une démarche intégrée)

Analyse Structurelle et Analyse du Jeu des Acteurs de la Formation en Alternance

UNAPEC (em colaboração) para o Ministère de l'Emploi

Paris, Junho de 1994.

Resumo / objectivo: Análise estrutural e análise do Jogo de Actores da Formação Profissional em alternância. Abordagem com uma metodolgia inovadora para uma questão de grande complexidade.

- **Plan de Formation d'entrepreneurs portugais**

ACEP / Clube dos Empresários Portugueses

Paris, Junho de 1994

Resumo / objectivo: Elaborar um plano de formação profissional para as empresas portuguesas em França, baseado numa análise de necessidades.

- **Du Déterminisme en milieu stable au volontarisme en environnement complexe (Histoires de Vie)**

Do determinismo em meio estável ao voluntarismo em ambiente complexo (histórias de vida)

Resumo / objectivo: Desenrolar de uma metodologia sobre a tomada de consciência dos factores determinantes da história de vida, na elaboração do projecto de vida, nomeadamente do projecto profissional

➢ **Outros**

- Membro n.º 15940 da Société des Ingénieurs de l'Automobile desde 1986

Membro fundador e Vice-Presidente de 1993 a 1996 do Cercle d'Action Prospective et Economique

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO

DIRECÇÃO REGIONAL
DE ORGANIZAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Extracto de portarias

399/2006 - Por portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, atribui-se, nos termos do Decreto Regulamentar Regional n.º 7/84/A, de 2 de Fevereiro, os seguintes apoios financeiros:

20 470,72 €, à Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos de Ponta Delgada;

16 029,28 €, à Associação dos Funcionários da Administração Regional da Ilha Terceira – Serviços Sociais;

Destinados a suportar despesas com a manutenção corrente do 2.º trimestre de 2006, a ser processado pelo Capítulo 40 – Despesas do Plano, Programa 27 – Administração Regional e Local, Subdivisão 03 – Serviços Sociais, Classificação Económica 04.07.01-A - Transferências Correntes – Instituições sem fins lucrativos.

1 de Junho de 2006. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

400/2006 - Pela portaria de 12 de Junho, do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 12 de Junho de 2006 no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, de Sua Excelência o Vice-Presidente do Governo, é atribuída ao Banco Totta & Açores a quantia de 1.382,55 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

48.253,71 €, contraído pelo município de Vila do Porto, em 14 de Maio de 1999, para a obra Correcção e pavimentação do caminho municipal de Setada e Lombas - bonificação de juros no valor de 187,87 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 241/98, de 10 de Dezembro.

66.390,00 €, contraído pelo município de Vila do Porto, em 14 de Maio de 1999, para a obra Correcção e pavimentação da estrada municipal entre o aeroporto, Santana e Santa e Paul de Cima - bonificação de juros no valor de 258,49 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 241/98, de 10 de Dezembro.

121.606,93 €, contraído pelo município de Vila do Porto, em 14 de Maio de 1999, para a obra Rede de esgotos da Praia Formosa - bonificação de juros no valor de 473,47 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 241/98, de 10 de Dezembro.

140.157,47 €, contraído pelo município da Povoação, em 3 de Novembro de 1998, para a obra Calamidade pública - - intervenção na rede viária – 3.ª fase - bonificação de juros no valor de 462,72 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 215/98, de 22 de Outubro.

Estes valores serão pagos pela seguinte rubrica orçamental:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 - - Administração Regional e Local – Subdivisão 04 – Cooperação com as Autarquias Locais – Classificação Económica 04.05.02-YB – Transferências Correntes - - Administração Local – Região Autónoma dos Açores - - Municípios.

401/2006 - Pela portaria do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 12 de Junho de 2006 no uso de competências delegadas pelo Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, é atribuída à Caixa Geral de Depósitos a verba de 3.684,63 €, destinada ao pagamento da bonificação de juros dos seguintes empréstimos municipais:

59.855,75 € contraído pelo município da Lagoa, em 6 de Dezembro de 2003, para a obra de Ligação das Terras da Lagoa de Baixo - alargamento da Rua do Poço e zona de estacionamento de viaturas - bonificação de juros no valor de 527,42 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 6/2003 de 13 de Fevereiro.

149.639 € contraído pelo município da Lagoa, em 6 de Dezembro de 2003, para a obra de Remodelação e adaptação a cinema com palco do Cine Teatro Lagoense - - bonificação de juros no valor de 753,46 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 6/2003 de 13 de Fevereiro.

149.639 € contraído pelo município da Lagoa, em 6 de Dezembro de 2003, para a obra de Construção de uma piscina coberta na Lagoa - bonificação de juros no valor de 753,46 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 6/2003 de 13 de Fevereiro.

115.377 € contraído pelo município de Angra do Heroísmo, em 5 de Dezembro de 2003, para a obra de Beneficiação de diversos arruamentos nas freguesias de Feteira, Posto Santo, S. Pedro e Raminho - bonificação de juros no valor de 1.008,90 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 8/2003 de 13 de Fevereiro.

73.348 € contraído pelo município de Angra do Heroísmo, em 5 de Dezembro de 2003, para a obra de Beneficiação de diversos arruamentos nas freguesias das Doze Ribeiras e Serreta - bonificação de juros no valor de 641,39 €, nos termos da Resolução do Governo Regional n.º 8/2003 de 13 de Fevereiro.

- Capítulo 40 – Despesas do Plano – Programa 27 - - Administração Regional e Local – Subdivisão 04 - - Cooperação com as Autarquias Locais – Classificação Económica 04.05.02-YB – Transferências Correntes - - Administração Local – Região Autónoma dos Açores - - Municípios.

12 de Junho de 2006. - A Directora de Serviços de Modernização e Gestão Financeira, *Ana Margarida Teixeira Laranjeira*.

Despachos

619/2006 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

De acordo com o Decreto-Lei n.º 57/2005, de 4 de Março, é retida uma percentagem de 10% ao Fundo Geral Municipal corrente, em caso de incumprimento, por parte dos municípios, do envio da informação definida nos n.os 1, 2 e 3 do artigo 52.º desse diploma legal. Os montantes retidos são restituídos aos municípios, após regularização da situação de incumprimento.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das seguintes verbas aos municípios abaixo indicados, correspondentes aos montantes retidos do duodécimo de Maio.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 - - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2006) - - Transferências Correntes.

Município de Lajes do Pico.....10.348€

8 de Junho de 2006. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

620/2006 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Junho.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 - - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2006) - - Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	63.114€
Município de Ponta Delgada	368.428€
Município da Ribeira Grande	139.836€
Município da Lagoa	73.845€
Município de Vila Franca do Campo	61.244€
Município da Povoação	71.173€
Município do Nordeste	78.489€
Município de Angra do Heroísmo	173.954€
Município da Praia da Vitória	97.404€
Município de Santa Cruz da Graciosa	33.505€
Município da Calheta	55.421€
Município das Velas	71.091€
Município de São Roque do Pico	50.448€
Município das Lajes do Pico	68.988€
Município da Madalena	74.768€
Município da Horta	104.499€
Município de Santa Cruz das Flores	29.720€
Município das Lajes das Flores	42.421€
Município do Corvo	10.083€
Total	1.668.431€

621/2006 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Base Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Junho.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 - - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2006) - - Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	36.008€
Município de Ponta Delgada	36.008€
Município da Ribeira Grande	36.008€
Município da Lagoa	36.008€
Município de Vila Franca do Campo	36.008€
Município da Povoação	36.008€
Município do Nordeste	36.008€
Município de Angra do Heroísmo	36.008€
Município da Praia da Vitória	36.008€
Município de Santa Cruz da Graciosa	36.008€
Município da Calheta	36.008€
Município das Velas	36.008€
Município de São Roque do Pico	36.008€
Município das Lajes do Pico	36.008€
Município da Madalena	36.008€
Município da Horta	36.008€
Município de Santa Cruz das Flores	36.008€
Município das Lajes das Flores	36.008€
Município do Corvo	36.008€
Total	684.152€

622/2006 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Coesão Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Junho.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 - - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2006) - - Transferências de Capital.

Município de Vila do Porto	23.549€
Município de Ponta Delgada	59.407€
Município da Ribeira Grande	114.375€
Município da Lagoa	39.465€
Município de Vila Franca do Campo	41.654€
Município da Povoação	28.444€
Município do Nordeste	24.261€
Município de Angra do Heroísmo	109.504€
Município da Praia da Vitória	83.935€
Município de Santa Cruz da Graciosa	21.408€

Município da Calheta ..... 17.739€
Município das Velas ..... 19.148€
Município de São Roque do Pico ..... 13.224€
Município das Lajes do Pico ..... 19.876€
Município da Madalena ..... 22.260€
Município da Horta ..... 38.905€
Município de Santa Cruz das Flores ..... 9.790€
Município das Lajes das Flores ..... 6.981€
Município do Corvo ..... 1.954€

Total ..... 695.879€

623/2006 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Base Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Junho.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 - - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2006) - - Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto ..... 54.013€
Município de Ponta Delgada ..... 54.013€
Município da Ribeira Grande ..... 54.013€
Município da Lagoa ..... 54.013€
Município de Vila Franca do Campo ..... 54.013€
Município da Povoação ..... 54.013€
Município do Nordeste ..... 54.013€
Município de Angra do Heroísmo ..... 54.013€
Município da Praia da Vitória ..... 54.013€
Município de Santa Cruz da Graciosa ..... 54.013€
Município da Calheta ..... 54.013€
Município das Velas ..... 54.013€
Município de São Roque do Pico ..... 54.013€
Município das Lajes do Pico ..... 54.013€
Município da Madalena ..... 54.013€
Município da Horta ..... 54.013€
Município de Santa Cruz das Flores ..... 54.013€
Município das Lajes das Flores ..... 54.013€
Município do Corvo ..... 54.013€

Total ..... 1.026.247€

624/2006 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo de Coesão Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Junho.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 - - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2006) - - Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto ..... 35.324€
Município de Ponta Delgada ..... 89.110€
Município da Ribeira Grande ..... 171.563€
Município da Lagoa ..... 59.198€
Município de Vila Franca do Campo ..... 62.481€
Município da Povoação ..... 42.667€
Município do Nordeste ..... 36.391€
Município de Angra do Heroísmo ..... 164.256€
Município da Praia da Vitória ..... 125.902€
Município de Santa Cruz da Graciosa ..... 32.113€
Município da Calheta ..... 26.609€
Município das Velas ..... 28.723€
Município de São Roque do Pico ..... 19.836€
Município das Lajes do Pico ..... 29.814€
Município da Madalena ..... 33.390€
Município da Horta ..... 58.358€
Município de Santa Cruz das Flores ..... 14.685€
Município das Lajes das Flores ..... 10.472€
Município do Corvo ..... 2.931€

Total ..... 1.043.823€

625/2006 - Nos termos da Lei n.º 42/98, de 6 de Agosto, o montante que cabe aos municípios como participação no Fundo Geral Municipal é inscrito, anualmente, no Orçamento do Estado, sendo transferido para estes, por duodécimos, até ao dia 15 do mês a que se referem.

Assim, no uso de competências delegadas por Despacho n.º 18/2005, de 11 de Janeiro, do Vice-Presidente do Governo, determino que se proceda à distribuição das verbas abaixo indicadas pelos municípios da Região Autónoma dos Açores, referentes ao mês de Junho.

Classificação Económica – Capítulo 12 – Contas de Ordem – Divisão 02 – Consignação de Receitas – n.º 38 - - Transferências do Estado destinadas às Autarquias Locais da Região (Lei do Orçamento do Estado para 2006) – Transferências Correntes.

Município de Vila do Porto ..... 94.672€
Município de Ponta Delgada ..... 552.642€
Município da Ribeira Grande ..... 209.754€
Município da Lagoa ..... 110.768€
Município de Vila Franca do Campo ..... 91.866€
Município da Povoação ..... 106.760€
Município do Nordeste ..... 117.733€
Município de Angra do Heroísmo ..... 260.932€
Município da Praia da Vitória ..... 146.106€
Município de Santa Cruz da Graciosa ..... 50.258€
Município da Calheta ..... 83.132€
Município das Velas ..... 106.637€
Município de São Roque do Pico ..... 75.673€

Município das Lajes do Pico	103.483€
Município da Madalena	112.152€
Município da Horta	141.074€
Município de Santa Cruz das Flores	40.122€
Município das Lajes das Flores	57.268€
Município do Corvo	15.124€
Total	2.476.156€

9 de Junho de 2006. - O Director Regional de Organização e Administração Pública, *Victor Jorge Ribeiro Santos*.

Extracto de despacho

1069/2006 - Por despacho do Director Regional de Organização e Administração Pública, de 6 de Junho de 2006.

Manuela de Fátima Correia de Sales, técnica profissional de formação especialista, provida, por promoção, no lugar de técnica profissional de formação especialista principal.

8 de Junho de 2006. - P'la Chefe de Secção, A Assistente Administrativa Especialista, *Isabel Maria Noia Raulinho Avelar*.

VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO E SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Despacho

618/2006 - Nos termos do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, adaptado à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 19/2000/A, de 9 de Agosto, é fixada como formação necessária para a reconversão profissional da funcionária Patrícia de Fátima Almeida Lima dos Santos, telefonista, do quadro de pessoal da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional - - Secretaria Regional da Educação e Ciência, em Assistente Administrativo do mesmo quadro, a frequência com aproveitamento da seguinte formação: "Organização e Técnicas de Arquivo – Gestão Electrónica de Documentos" – 30 horas; "*Winword* Nível II" – 30 horas, "Aprovisionamento e Património" – 30 horas, "Regime de Realização e Contratação de Despesas Públicas" – 30 horas, todos a ministrar pela Direcção Regional de Organização e Administração Pública ou por entidade promotora cujas acções de formação sejam reconhecidas por esta.

Concluída esta formação, como prova de avaliação final, será elaborada uma prova para aferição dos conhecimentos apreendidos.

Nos termos da alínea *c*) do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, o curso do Código do Procedimento Administrativo – 30 horas, é considerado relevante, como formação previamente adquirida pela funcionária.

27 de Abril de 2006. - O Vice-Presidente do Governo Regional, *Sérgio Humberto Rocha de Ávila*. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses.*

SECRETÁRIO REGIONAL DA PRESIDÊNCIA

DIRECÇÃO REGIONAL
DE ASSUNTOS EUROPEUS

Extracto de despacho

1070/2006 - Por despacho do Director Regional dos Assuntos Europeus, de 29 de Maio de 2006:

Ana Isabel Borges Moniz, renovada a requisição à Escola Secundária da Lagoa, para exercer funções na Direcção Regional dos Assuntos Europeus, durante o biénio 2006/ /2008.

7 de Junho de 2006. – A Técnica Superior Principal, *Maria José Cabral Pereira*.

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA

Portarias

317/2006 - Considerando que na prossecução deste desiderato, a Escola Profissional de Capelas, por inerente escopo público, tem acrescidas responsabilidades na concretização de projectos de formação de recursos humanos;

Considerando que a Escola Profissional de Capelas tem em curso a realização de várias acções de formação profissional;

Assim, nos termos do disposto na alínea *c*) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Educação e Ciência, transferir da verba de €375.000,00 (trezentos e setenta e cinco mil euros), inserida no Plano 2006, programa 03 – Juventude, Emprego, projecto 02, Emprego e Formação Profissional para a Escola Profissional de Capelas, destinando-se a mesma a suportar o funcionamento da formação profissional ministrada por aquela Escola.

24 de Maio de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

318/2006 - Considerando que a política de juventude do IX Governo Regional tem como objectivo a promoção e acesso dos jovens à informação, por forma a contribuir para a valorização e realização pessoal dos jovens;

Considerando que os Postos de Informação Juvenil têm assegurado a difusão de informação de interesse para os jovens, permitindo o seu acesso a todos os jovens, independentemente da sua condição económica e do local onde vivem;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, em conformidade com a alínea *b*) do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 27/2003/A, de 28 de Agosto, e ao abrigo da alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político Administrativo da Região Autónoma dos Açores, atribuir o montante de € 5 840,63 à Santa Casa da Misericórdia da Ribeira Grande, a ser processado pelo Fundo Regional do Emprego, de acordo com o ponto 25 da Resolução n.º 132/2002, de 1 de Agosto, destinado ao financiamento de despesas relacionadas com o Posto de Informação Juvenil de Rabo de Peixe.

31 de Maio de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

319/2006 - Ao abrigo da alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e nos termos do disposto na alínea *a*) do artigo 13.º do Decreto Legislativo Regional n.º 21/97/A, de 4 de Novembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, transferir para a Escola Profissional de Capelas o montante de € 48.734,50 (quarenta e oito mil setecentos e trinta e quatro euros e cinquenta cêntimos), pela dotação revista do Capítulo 05 – Divisão 01 – Código 04 03 05 Alínea A) do orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional – Escola Profissional de Capelas, correspondente ao duodécimo de Junho, para despesas correntes.

1 de Junho de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*.

320/2006 - Nos termos do disposto na alínea *c*) do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Educação e Ciência, transferir a verba de € 340.000,00 (trezentos e quarenta mil euros), inserida no Plano 2006, programa 03 – Juventude, Emprego e Formação Profissional projecto 01 – Juventude, para o Fundo Regional do Emprego, destinando-se a mesma ao pagamento de despesas relacionadas com a Mobilidade Juvenil.

2 de Junho de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

Despachos

627/2006 - Considerando que, com a entrada em vigor da nova estrutura orgânica do IX Governo Regional dos Açores, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 19/2006/A, de 5 de Junho, cessou a comissão de serviço da licenciada Teresa Augusta Carvalho Madruga no cargo de subdirectora regional, nos termos da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicada na Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2005/A, e 2/2006/A, de 9 de Maio e 6 de Janeiro, respectivamente;

Considerando que torna-se necessário preencher o lugar de subdirector regional previsto no artigo 30º do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, afectando-o à Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional;

Considerando que importa que a escolha recaia em indivíduo licenciado, vinculado ou não à Administração Pública que, pela sua formação, experiência e percurso profissional, demonstre a aptidão necessária e adequada ao exercício das respectivas funções;

Considerando que a licenciada Teresa Augusta Carvalho Madruga, pelas suas reconhecidas capacidades de chefia, técnicas e humanas e pela relevante experiência profissional resultante da actividade desenvolvida ao longo da sua carreira, designadamente, nos domínios da administração pública, emprego, formação profissional, gestão do Fundo Social Europeu e certificação profissional, bem como no exercício do cargo de subdirectora regional da extinta Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, possui o adequado perfil para o exercido do referido cargo;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 18.º e n.ºs 3 e 5 do artigo 19.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com as alterações que lhe foram introduzidas pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, do n.º 1 do artigo 1.º e do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2005/A, de 9 de Maio, determina-se o seguinte:

1 - A licenciada Teresa Augusta Carvalho Madruga é nomeada, em regime de comissão de serviço por um período de três anos, no cargo de subdirectora regional, lugar previsto no quadro de pessoal anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, afecto à Direcção Regional do Trabalho e Qualificação Profissional
2 - A presente nomeação é feita por urgente conveniência de serviço e produz efeitos à data do presente despacho.
3 - O currículo académico e profissional da nomeada é publicado em anexo ao presente despacho.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

6 de Junho de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

Anexo

Curriculum vitae

Identificação

Nome: Teresa Augusta Carvalho Madruga
Data de Nascimento: 28 de Junho de 1965
Nacionalidade: Portuguesa
Naturalidade: Freguesia de S. José, Conselho de Ponta Delgada
Estado civil: Casada
Residência: Ponta Delgada

Habilitações Literárias

Licenciatura em Direito pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, concluída em 25 de Junho de 1988.

Experiência profissional geral

1988 - Contratada além quadro da Secretaria Regional da Economia, para a categoria de técnica superior de 2.ª classe.
1989 - Nomeada no lugar de técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete Técnico da Secretaria Regional da Economia;
1991 - Requisitada pela Empresa de Electricidade dos Açores (EDA), EP, à Secretaria Regional da Economia, para exercer as funções de jurista;
1992 -. Nomeada técnica superior de 1.ª classe do quadro de pessoal do Gabinete Técnico da Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia;
1995 - Nomeada técnica superior principal do quadro de pessoal do Gabinete Técnico da Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia;
1998 - Nomeada assessora do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais - - Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional – Gabinete do Director Regional;
2001 - Nomeada assessora principal do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Educação e Cultura – Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional - - Gabinete do Director Regional.

Experiência profissional específica

1994 - Nomeada Directora de Serviços de Promoção do Emprego da Direcção Regional do Emprego da Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia.
No mesmo ano foi designada secretária do Conselho Consultivo do Centro de Formação Profissional dos Açores, criado pela Resolução nº 55/94, de 7 de Abril.
1995 - Nomeada Directora de Serviços dos Incentivos ao Emprego e à Formação Profissional da Direcção Regional do Emprego da Secretaria Regional da Juventude, Emprego, Comércio, Indústria e Energia.
1998 – Nomeada, em comissão de serviço, precedendo concurso, Directora de Serviços da Promoção do Emprego e Formação Profissional da Direcção Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional da Secretaria Regional da Educação e Assuntos Sociais, cargo que ocupa até 2003.
Por inerência, integra a subunidade de gestão do Fundo Social Europeu, criada pela Portaria 57/2000, de 10 de Agosto, substituindo o coordenador nas suas faltas e impedimentos.
2003 - Nomeada, em comissão de serviço, por um período de três anos, no cargo de Directora Adjunta do Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, cargo equiparado a subdirector geral.

Outras actividades

- Membro da Comissão Interministerial para o Emprego, em representação Governo Regional dos Açores, de 1996 a 1998.
- Tem vindo a participar nas reuniões da Comissão Permanente de Certificação, em representação do Governo Regional dos Açores, desde 1998.
- É representante do Governo Regional na Comissão Nacional de Aprendizagem, desde 1998.
- Membro de júris de concursos de pessoal para ingresso e acesso bem como de concursos destinados ao preenchimento de cargos dirigentes.

Formação Profissional

- Para além de possuir formação específica para pessoal dirigente, frequentou diversas acções de formação, designadamente nas seguintes áreas:
- Direito Administrativo e Comunitário;
- Função Pública;
- Feitura de leis;
- Fundos estruturais, com principal incidência na gestão do FSE;
- Acreditação e certificação profissional;
- Modernização administrativa e gestão de recursos humanos;

Gestão por objectivos

628/2006 - Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho e do artigo 7.º do Decreto Legislativo Regional n.º 13/86/A, de 21 de Abril, sob proposta do Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, designo para o exercício de funções de secretariado a funcionária Maria Gabriela de Sousa Carvalho Valério, com efeitos à data do presente despacho.

12 de Junho de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo Meneses*.

629/2006 - Nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 23/97/A, de 8 de Novembro, foi criado o regime de apoios a conceder às entidades ou indivíduos que promovam iniciativas destinadas à Juventude.

A dinamização dessas iniciativas, desenvolvidas quer por entidades ou indivíduos, quer pelas Associações Juvenis, constitui uma das formas, pelas quais a Juventude tem demonstrado o seu espírito de iniciativa e a sua capacidade criadora.

Deste modo, o seu apoio e fomento permite não só a promoção de novas iniciativas, como também a participação dos jovens em actividades que contribuem para a sua realização pessoal e para a melhoria das condições das comunidades onde se integram.

Assim, obtido o parecer prévio da Comissão de Apreciação nos termos dos artigos 11.º e 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 23/97/A, de 8 de Novembro, ao abrigo do n.º 1 do artigo 12.º do mesmo diploma, e em conformidade com a alínea *l*) do artigo 8.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 29-A/96/A, de 3 de Dezembro, e ao abrigo da alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político e Administrativo da Região Autónoma dos Açores, determino a atribuição dos seguintes apoios financeiros, a serem processados pela dotação inscrita no Programa 3.1 – Juventude.

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.2 – Juventude - - Mobilidade Juvenil:

Entidade: Clube Europeu da EB1 da Horta
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 2 461,87, a título de 1.ª tranche

Entidade: Grupo Informal de Jovens Amigos de Algarvia - - Nordeste
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 2 038,75, a título de 1.ª tranche

Entidade: Casa do Povo de Vila Franca do Campo
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 504,13, a título de 1.ª tranche

Entidade: "En'Canto"
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 102,50, a título de 1.ª tranche

Entidade: Grupo de Jovens Amigos do Nordeste
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 2 380,84, a título de 1.ª tranche

Entidade: Aprendizes de Farmácia
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 2 992,50, a título de 1.ª tranche

Entidade: Tuna Universitária Scientiarum Agrariarum T.U.S.A.
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 118,25, a título de 1.ª tranche

Entidade: Centro Paroquial de Bem Estar Social de S. José
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 254,74, a título de 1.ª tranche

Entidade: Centro de Apoio Social e Acolhimento – C.A.S.A. "Bernardo M.S.E.
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 815,07, a título de 1.ª tranche

Entidade: Perckursos – Centro Multiactividades Sócio- -Educativas - Kairós
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 732,50, a título de 1.ª tranche

Entidade: C.N.E. - Agrupamento 606 Vila Nova
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 089,38, a título de 1.ª tranche

Entidade: C.N.E. - Agrupamento 606 Vila Nova
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 089,38, a título de 1.ª tranche

Entidade: C.N.E. – Agrupamento 497 – Escuteiros Marítimos de S. Mateus
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 490,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: C.N. E. – Agrupamento 916 – Quatro Ribeiras
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 962,50, a título de 1.ª tranche

Entidade: C.N.E. Agrupamento 654
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 855,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Grupo de Jovens da Escola Profissional de Vila Franca do Campo
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 2 254,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Grupo de Jovens de São Jorge – Nordeste
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 394,82, a título de 1.ª tranche

Entidade: Casa do Povo de Rosais
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 673,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: C.N.E. – Agrupamento 394 Aeroporto
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 656,31, a título de 1.ª tranche

Entidade: Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 229,99, a título de 1.ª tranche

Entidade: C.N.E. – Agrupamento 928 – S. Mateus da Graciosa
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 896,56, a título de 1.ª tranche

Entidade: AEP – Grupo 216 Raminho
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 011,58, a título de 1.ª tranche

Entidade: Santa Casa da Misericórdia do Divino Espírito Santo da Maia
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 681,75, a título de 1.ª tranche

Entidade: Grupo Informal de Jovens "Os Ribeiras" – São Miguel
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 621,73, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação Jovens Activos da Ribeira das Tainhas
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 2 756,94, a título de 1.ª tranche

Entidade: Jet 8 – Juntos Estamos Todos 8
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 246,00, a título de 1ª tranche

Entidade: Instituto de Apoio à Criança – Açores
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 2 142,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Movimento Juventude Nova
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 232,50, a título de 2.ª tranche

Entidade: Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 1 790,25, a título de 1.ª tranche

Entidade: A.T.L./ J de Ribeirinha – Casa do Povo – São Miguel
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 3 469,34, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação Musical Edmundo Machado Oliveira
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 966,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação Cultural Grupo de Cantares de Nordeste
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: € 232,49, a título de 2.ª tranche

Entidade: CNE – Agrupamento 433 – Arrifes
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida I
Apoio Atribuído: €14,10, a título de 2.ª tranche

Entidade: Associação de Juventude Gente Sem Tabaco
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II
Apoio Atribuído: € 346,50, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação Juvenil da Ilha de Santa Maria
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II
Apoio Atribuído: € 2 572,50, a título de 1.ª tranche

Entidade: Associação Jovens Unidos da Ribeira Seca
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II
Apoio Atribuído: € 472,50, a título de 2.ª tranche

Entidade: Associação da Juventude Adventista
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II
Apoio Atribuído: € 850,50, a título de 1.ª tranche

Entidade: Núcleo Regional de Escuteiros "Desbravadores" – Angra do Heroísmo
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida II
Apoio Atribuído: € 786,59, a título de 1.ª tranche

Entidade: Outros Ritmos, Novos Amigos II" – Lagoa
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida III
Apoio Atribuído: € 3 990,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: "Outras Escolas Novos Amigos II" – Lagoa
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida III
Apoio Atribuído: € 1 470,00, a título de 1.ª tranche

Entidade: "Cantares Tradicionais Juvenis com a Diáspora"
Finalidade: Mobilidade e Intercâmbio Juvenil – Medida III
Apoio Atribuído: € 2 100,00, a título de 1.ª tranche

Programa 3.1.1 – Ocupação de Tempos Livres dos Jovens

Entidade: Casa do Povo de Vila Franca do Campo
Finalidade: Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias
Apoio Atribuído: € 374,60, a título de 2.ª tranche

Entidade: Clube Kairós
Finalidade: Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias
Apoio Atribuído: € 227,50, a título de 2.ª tranche

Entidade: Clube Kairós
Finalidade: Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias
Apoio Atribuído: € 315,00, a título de 2.ª tranche

Entidade: AEP – Grupo 137 de Santo António
Finalidade: Férias Jovens – Acção II – Campos de Férias
Apoio Atribuído: € 52,88, a título de 2.ª tranche

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.4 – Programa de Incentivo ao Associativismo Juvenil

Entidade: Escoteiros de Portugal – C.R.A. Grupo Oriental
Finalidade: PIAJ
Apoio Atribuído: € 7 142,02

Entidade: Grupo de Jovens de Santa Cruz
Finalidade: PIAJ
Apoio Atribuído: € 1 083,81

Entidade: Associação de Juventude da Ribeira Grande
Finalidade: PIAJ
Apoio Atribuído: € 7 472,68

Entidade: Associação de Desenvolvimento Local Norte Crescente
Finalidade: PIAJ
Apoio Atribuído: € 554,80

Entidade: Associação Juvenil do Livramento
Finalidade: PIAJ
Apoio Atribuído: € 569,94

Entidade: Associação Juvenil da Ribeira das Tainhas
Finalidade: Aquisição de Sede
Apoio Atribuído: € 25 000,00

Entidade: Associação Juvenil da Ribeira Grande
Finalidade: Despesas de Constituição da Associação
Apoio Atribuído: € 218,09

Entidade: Associação Cultural Desportiva Recreativa da Graciosa
Finalidade: VIII Encontro Nacional de Associações de Juventude
Apoio Atribuído: € 220,62

Pela dotação inscrita no Programa 3.1.6 – INICIATIVA, Apoio a grupos informais de jovens

Entidade: Rogério Paulo Nogueira e Sousa
Finalidade: Revista Literária e Cultural Arte & Manhas
Apoio Atribuído: € 335,40

Entidade: Hélder Medeiros
Finalidade: Neo – Revista Literária
Apoio Atribuído: € 453,31

Entidade: Graça Isidoro Pacheco
Finalidade: Jovens Mergulhadores
Apoio Atribuído: € 1 500,00

Entidade: Grupo de Amigos de Santa Clara
Finalidade: IV Jornadas Culturais de Santa Clara
Apoio Atribuído: € 3 024,00

Entidade: Crossfaith
Finalidade: Gravação de álbum
Apoio Atribuído: € 467,82

Entidade: Associação Cultural Maré de Agosto – Contrato de Financiamento
Finalidade: XXII Edição do Festival Maré de Agosto
Apoio Atribuído: € 25 000,00

Entidade: Vigilantes Urbanos
Finalidade: Aquisição de instrumentos musicais
Apoio Atribuído: € 216,71

Entidade: Grupo de Jovens da Escola de Dança de Rosa Macedo
Finalidade: Espectáculo a Princesa do Bosque
Apoio Atribuído: € 1 216,80

Entidade: João Miguel Pascoal Vieira de Andrade
Finalidade: Curso de violino Meadowmouny School of Music
Apoio Atribuído: € 2 500,00
A ser processado pelo Fundo Regional do Emprego

Entidade: C.N.E. – Junta do Núcleo da Ilha Terceira
Finalidade: Janela de Oportunidades
Apoio Atribuído: € 761,60, a título de 1.ª tranche

12 de Junho de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel Álamo de Meneses*.

Rectificação

141/2006 - É rectificado o despacho publicado com o n.º 563/2006, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 22, de 30 de Maio de 2006, onde se lê:

"1 – A comissão prevista no Despacho n.º 234/2006, de 10 de Fevereiro de 2006, publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 9, de 1 de Março de 2006, passa a ter a seguinte composição:",

deverá ler-se:

"1 – O núcleo previsto no Despacho n.º 234/2006, de 10 de Fevereiro de 2006, publicado no *Jornal Oficial* II série, n.º 9, de 1 de Março de 2006, passa a ter a seguinte composição:"

8 de Junho de 2006. - A Chefe de Divisão, *Maria Ângela Miranda Ramos Sousa Lima*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Extracto de portarias

402/2006 - Por Portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 7 de Junho, usando das faculdades conferidas pelo Estatuto da Região Autónoma dos Açores - - Lei n.º 61/98, de 27 de Agosto, bem como ao abrigo do estipulado nas alíneas *a*) a *e*) do artigo 2.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2003/A, de 27 de Março, manda o Governo Regional dos Açores pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Transferir para os Fundos Escolares abaixo indicados a importância de Euros: 702.490,00 (Setecentos e dois mil, quatrocentos e noventa euros) pela dotação inscrita no Cap. 02 Divisão 01 Código 04.03.05 Alínea B) do Orçamento da Direcção Regional da Educação para o ano económico de 2006, correspondente ao mês de Junho para despesas correntes da Acção Social Escolar assim distribuídas:

5 – Fundo Esc. EBI Roberto Ivens 10.000,00
6 – Fundo Esc. EBI Canto da Maia 25.000,00
7 – Fundo Escolar EBI/S de Nordeste 25.000,00
8 – Fundo Escolar EBI da Lagoa 16.666,00
9 – Fundo Esc. EBI da Ribeira Grande 25.000,00
10 – Fundo Escolar EBI/S Santa Maria 10.833,00
11 – Fundo Escolar EBI de Capelas 33.333,00
12 – Fundo Escolar EBI/S Vila Franca do Campo 12.500,00
13 – Fundo Esc. EBI Rabo de Peixe 18.333,00
14 – Fundo Escolar EBI de Arrifes 27.500,00
15 – Fundo Escolar EBI Angra do Heroísmo 35.000,00
16 – Fundo Escolar EBI Praia da Vitória 35.000,00
17 – Fundo Escolar EBI Biscoitos 12.500,00
18 – Fundo Escolar EBI/S Graciosa 16.666,00
19 – Fundo Escolar EBI/S Velas 20.000,00

20 – Fundo Escolar EBI/S Calheta 15.000,00
21 – Fundo Escolar EBI da Horta 44.166,00
22 – Fundo Esc. EBI/S Lajes Pico 37.500,00
23 – Fundo Esc. EBI/S São Roque Pico 16.666,00
24 – Fundo Escolar EBI/S das Flores 20.000,00
25 – Fundo Esc. ES Antero de Quental 16.666,00
26 – Fundo Esc. ES D. Rebelo 15.000,00
27 – Fundo Esc. ES Ribeira Grande 26.666,00
28 – Fundo Escolar ES Laranjeiras 10.000,00
29 – Fundo Esc. ES Jerónimo Emiliano Andrade 25.000,00
30 – Fundo Esc. ES Manuel Arriaga 2.916,00
38 – Fundo Esc. ES V. Nemésio 16.666,00
39 – Fundo Escolar EBI/S Povoação 20.000,00
41 – Fundo Esc. EBI/S Madalena Pico 24.166,00
42 – Fundo Esc. EBI Mouzinho Silveira 416,00
43 – Fundo Escolar EBI do Topo 6.666,00
44 – Fundo Esc. Área Esc. P. Delgada 10.833,00
48 – Fundo Esc. EBI/S Tomás de Borba 7.500,00
49 – Fundo Escolar EBI da Maia 16.666,00
53 – Fundo Escolar da EBI de Ginetes 20.833,00
57 – Fundo Esc. ES Lagoa 22.500,00
58 – Fundo Escolar EBI de Água de Pau 3.333,00

Total 702.490,00

7 de Junho de 2006. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

403/2006 - Por portaria do Secretário Regional de Educação e Ciência, de 9 de Junhos de 2006, nos termos do disposto, nomeadamente, nas alíneas *a*) e *z*), do artigo 60.º, do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, bem como ao abrigo do n.º 4 e do n.º 5 do artigo 6.º e no n.º 2 e n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 40/2002 de 16 de Abril, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Educação e Ciência, o seguinte:

Atribuir à instituição abaixo indicada, um apoio financeiro no montante de 4 539.20€ (quatro mil quinhentos e trinta e nove euros e vinte cêntimos), pela dotação inscrita no Capítulo 02, Divisão 01, Código 04.07.01 do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência – Direcção Regional da Educação, para 2006, relativo aos 50% finais do co-financiamento regional, conforme o estipulado na alínea *a*) do n.º 3 do artigo 14.º da Portaria n.º 40/2002, de 16 de Maio, do curso de alfabetização e de acordo com o Contrato assinado a 30 de Setembro de 2004

KAIRÓS ..... 4 539.20 €

Total ..... 4 539.20 €

9 de Junho de 2006. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

Extracto de despachos

1071/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 8 de Junho de 2006:

Lilia de Fátima Amorim, técnica superior de 2.ª classe do quadro de pessoal da Direcção Regional da Educação nomeada técnica superior de 1.ª classe do mesmo quadro.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

8 de Junho de 2006. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

1072/2006 - Por despacho da Directora Regional, de 9 de Junho de 2006:

Olivério Cabral de Medeiros, nomeado técnico superior principal, do quadro de pessoal da escola profissional de Capelas.

O funcionário será exonerado do lugar que está ocupando com efeitos à data da aceitação na nova categoria.

1073/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as seguintes contratações em regime de contrato administrativo, referentes ao ano escolar de 2005/2006 dos seguintes educadores de infância da educação pré-escolar e professores do 1.º Ciclo do ensino básico:

Área Escolar de Ponta Delgada

Educadora de Infância

Em despacho de 18 de Abril de 2006:

Maria Cristina Correia Alves, por 30 dias com início a 21 de Abril de 2006.

Escola Básica Integrada da Ribeira Grande

Educadores de Infância

Em despacho de 20 de Janeiro de 2006:

Marisa Sofia Sales, por 30 dias com início a 23 de Janeiro de 2006.

Em despacho de 26 de Abril de 2006:

Maria de Fátima Sobral, por 30 dias com início a 2 de Maio de 2006.

1.º Ciclo do Ensino Básico

Em despacho de 18 de Abril de 2006:

Ana de Castro Coutinho, por 30 dias com início a 24 de Abril de 2006.

Em despacho de 26 de Abril de 2006:

Eduardo António Marques Neves, por 30 dias com início a 28 de Abril de 2006.

Em despacho de 3 de Maio de 2006:

Lília Alexandra Gonçalves Macedo, por 30 dias com início a 8 de Maio de 2006.

9 de Junho de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

1074/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, foram autorizadas as renovações de contratos administrativos, de serviço docente referente ao ano escolar de 2005/2006 dos seguintes professores do 1.º ciclo do ensino básico e educadores de infância da educação pré-escolar abaixo indicados:

Área Escolar de Ponta Delgada

Em despacho de 16 de Maio de 2006:

Lara Cristina Trigo Gonçalves, até final do ano escolar.

Escola Básica Integrada da Canto da Maia

Em despacho de 30 de Maio de 2006:

Maria João de Andrade Ventura, até final do ano escolar.

Em despacho de 31 de Maio de 2006:

Ricardo Jorge Guedes Correia, até final do ano escolar.

Escola Básica Integrada de Arrifes

Educadora de Infância

Em despacho de 1 Junho de 2006:

Rita Isabel Simões Rojão, até final do ano escolar.

12 de Junho de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

1075/2006 - Por despacho do Secretario Regional da Educação e Ciência, de 6 de Junho de 2006:

António Teixeira Maduro, técnico superior 1.ª classe, pertencente ao quadro do Serviço Regional de Estatística dos Açores, foi renovada a comissão de serviço, nesta Direcção Regional, a partir de 30 de Junho de 2006, pelo período de 3 anos, como Chefe de Divisão de Planeamento e Estatística.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

12 de Junho de 2006. - A Chefe de Secção, *Maria da Conceição Oliveira da Silva Melo*.

1076/2006 - Por despacho da Directora Regional da Educação, de 1 de Setembro de 2005:

Nomeados nos termos das disposições conjugadas do artigo 27.º, alínea *a*) do n.º 1 do artigo 64.º e do artigo 65.º do Estatuto da Carreira dos Educadores de Infância e dos Professores dos Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 139-A/90, de 28 de Abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 1/98, de 2 de Janeiro, aplicados à Região pelo Decreto Legislativo Regional n.º 16/98/A, de 6 de Novembro, alínea *c*) do n.º 5 do artigo 25.º artigo 33.º, n.º (s) 1, alínea *a*) do n.º 2 do artigo 18.º do Regulamento de Concurso do Pessoal Docente da Educação Pré-Escolar e Ensinos Básico e Secundário, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/2003/A, de 9 de Junho, precedendo concurso para os Quadros de Zona Pedagógica e ciclo abaixo indicado a seguinte professora do quadro de nomeação definitiva:

Teresa de Lurdes de Sousa Coelho, professora não pertencente aos quadros, para o Quadro de Zona Pedagógica de Angra do Heroísmo.

1077/2006 - Por despacho da Directora de Serviços de Recursos Humanos com delegação de competências, foi autorizada a seguinte renovação do contrato administrativo, referente ao ano escolar de 2005/2006 da seguinte Professora do 1.º ciclo do ensino básico:

Escola Básica e Secundária de Vila Franca do Campo

Em despacho de 22 de Maio de 2006:

Cláudia Sofia Sá Barreto, até final do ano escolar.

12 de Junho de 2006. - A Directora de Serviços de Recursos Humanos, *Lúcia Maria Espínola Moniz*.

DIRECÇÃO REGIONAL DO DESPORTO

Extracto de portarias

405/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 7 de Junho de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 3.750,00 - Clube de Atletismo da Escola Preparatória da Lagoa – 9560 Lagoa, destinada a apoiar a organização no IX Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito das Actividades de Exploração da Natureza (AEN) e Actividades Rítmicas e Expressivas (ARE) – 1.ª prestação, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/ /A, de 5 de Julho e extracto publicado em *Jornal Oficial*, n.º 22, II Série, de 30 de Maio de 2006.

€ 511,88 - Clube de Atletismo da Escola Preparatória da Lagoa – 9560 Lagoa, destinada a apoiar a participação no IX Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito das Actividades de Exploração da Natureza (AEN) - - 1.ª prestação, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e extracto publicado em *Jornal Oficial*, n.º 22, II Série, de 30 de Maio de 2006.

€ 572,25 - Clube Escolar Jerónimus D'Angra – 9700-016 Angra do Heroísmo, destinada a apoiar a participação no IX Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito das Actividades de Exploração da Natureza (AEN) - - 2.ª prestação, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e extracto publicado em *Jornal Oficial*, n.º 21, II Série, de 23 de Maio de 2006.

€ 572,25 - Associação Desportiva e Recreativa Escolar Praiense – 9760-544 Praia da Vitória, destinada a apoiar a participação no IX Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito das Actividades de Exploração da Natureza (AEN) – 2.ª prestação, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e extracto publicado em *Jornal Oficial*, n.º 21, II Série, de 23 de Maio de 2006.

€ 85,31 - Clube Escolar do Desporto da Escola Básica 2, 3 de Arrifes – 9500 Arrifes, destinada a apoiar a participação no IX Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito das Actividades de Exploração da Natureza (AEN) - - 2.ª prestação, conforme contrato-programa cele-brado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e extracto publicado em *Jornal Oficial*, n.º 21, II Série, de 23 de Maio de 2006.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.07.01 – Instituições sem fins lucrativos, Acção 5.2.2 Desporto Escolar, Projecto 5.2 - - Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

406/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 7 de Junho de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 739,80 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada e Secundária da Povoação – 9650 Povoação, destinada a apoiar a participação da Fase Zonal A, do 2.º Ciclo, da XVII Edição dos Jogos Desportivos Escolares 2006 – prestação única, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o ponto 6 do artigo 120.º, da Portaria n.º 41/2005, de 27 de Maio, com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 22, II Série, de 30 de Maio de 2006.

€ 12.500,00 - Fundo Escolar da Escola Básica Integrada e Secundária da Povoação – 9650 Povoação, destinada a apoiar a organização da Fase Zonal A, do 3.º Ciclo, da XVII Edição dos Jogos Desportivos Escolares 2006 – prestação única, conforme aditamento ao contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o ponto 6 do artigo 120.º, da Portaria n.º 41/2005, de 27 de Maio, com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 22, II Série, de 30 de Maio de 2006.

€ 7.875,00 - Fundo Escolar da Escola Secundária das Laranjeiras – 9500 Ponta Delgada, destinada a apoiar a organização da Fase Zonal B, do 3.º Ciclo, da XVII Edição dos Jogos Desportivos Escolares 2006 – prestação única, conforme aditamento ao contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o ponto 6 do artigo 120.º, da Portaria n.º 41/2005, de 27 de Maio, com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 22, II Série, de 30 de Maio de 2006.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 – Serviços e Fundos Autónomos, Acção 5.2.2 – Desporto Escolar, Projecto 5.2 - - Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

7 de Junho de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

407/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Educação e Ciência, de 14 de Junho de 2006, ao abrigo do disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, foram atribuídas as seguintes comparticipações financeiras:

€ 738,00 - Fundo Escolar da Escola Secundária Manuel de Arriaga – 9901-859 Horta, destinada a apoiar a participação da Fase Zonal C, do 3.º Ciclo, da XVII Edição dos Jogos Desportivos Escolares 2006 – prestação única, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o ponto 6 do artigo 120.º, da Portaria n.º 41/ /2005, de 27 de Maio, com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 23, II série, de 6 de Junho de 2006.

€ 12.500,00 - Fundo Escolar da Escola Secundária da Ribeira Grande – 9600-521 Ribeira Grande, destinada a apoiar a organização da Fase Regional do 3.º Ciclo, da XVII Edição dos Jogos Desportivos Escolares 2006 – prestação única, conforme contrato-programa celebrado ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com o ponto 6 do artigo 120.º, da Portaria n.º 41/2005, de 27 de Maio, com o artigo 112.º do Decreto Legislativo Regional n.º 12/2005/A, de 16 de Junho e com o Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e extracto publicado em *Jornal Oficial* n.º 23, II série, de 6 de Junho de 2006.

As referidas comparticipações financeiras serão atribuídas pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano, Classificação Económica 04.03.05 – Serviços e Fundos Autónomos, Acção 5.2.2 – Desporto Escolar, Projecto 5.2 - - Actividades Desportivas, Programa 5 – Desenvolvimento Desportivo, do Orçamento da Secretaria Regional da Educação e Ciência para o corrente ano.

14 de Junho de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Faria Alves*.

Contratos-programa de desenvolvimento desportivo

115/2006 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

O Lawn Tennis Club propõe-se organizar o XII Lawn Tennis Club Tournament 14 & Under, no escalão de infantis, iniciativa de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento do desenvolvimento da modalidade;

Para concretizar essa intenção o Clube solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 65.º do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/ /A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e;
O Lawn Tennis Club, adiante designada por LTC, como segundo outorgante, representada por Jorge Manuel Moules Leiria Gomes, Presidente da Direcção;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para a organização do XII Lawn Tennis Club Tournament 14 & Under, no escalão de infantis, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 3.ª

Apoios

A DRD compromete-se a prestar, para os efeitos referidos na cláusula primeira, os seguintes apoios:

1.º – Atribuição de uma comparticipação financeira para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 30.700,00 conforme o programa apresentado, no montante global previsível de € 14.657,50;
2.º - Para efeitos de aplicação do regime previsto nos artigos 9.º e 10.º do Decreto Legislativo Regional 9/2000/A, de 10 de Maio é reconhecido o interesse público regional do torneio abrangido pelo presente contrato-programa.

Cláusula 4.ª

Regime da comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.ª, a suportar pela dotação específica do Plano Regional Anual para 2006, será processada após a publicação em Jornal Oficial do presente contrato-programa após a apresentação do relatório referido no n.º 3 da cláusula 5.ª;

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa, o LTC, compromete-se a:

1.º - Organizar o evento a que se propôs na sua candidatura, de forma a atingir os objectivos expressos na mesma.
2.º – Garantir a participação de um mínimo de 86 elementos deslocados para o quadro principal, sendo 61 atletas, 20 treinadores e 5 árbitros;
3.º – Elaborar, no Formulário Modelo próprio, um relatório demonstrativo da realização do evento e da aplicação da verba respectiva, com a indicação das condições de realização verificadas, comprovadas pelos resultados do torneio, cartaz, e outros elementos de divulgação do evento, e com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores e apresentá-lo à DRD, até 30 dias após a realização do evento;
4.º - Publicitar em todos os actos promocionais do evento, bem como em meios de promoção e divulgação do mesmo, o nome ou logótipo da DRD e colocando, em lugar de destaque e em tipo de letra mais saliente a sigla "GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES";
5.º - Facultar todos os elementos estatísticos solicitados pelos primeiros outorgantes;

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 4, e 5 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a não atribuição da totalidade da verba prevista na cláusula 3.ª.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a não atribuição da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, a redução de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor do presente contrato-programa, determinada nas seguintes condições:

a) O incumprimento do prazo previsto no n.º 3 da cláusula 5.ª, a DRD motivará o estabelecimento de novo prazo que, uma vez ultrapassado, determina o não processamento da verba respectiva;
b) A participação de um número de participantes deslocados inferior ao referido no n.º 2 da cláusula 5.ª motivará a redução de um valor proporcional, a determinar pela DRD;
c) O incumprimento dos n.ºs 4 e 5 da cláusula 5.ª parcial determinará o desconto de uma percentagem do montante global previsível referido no n.º 1 da cláusula 3.ª

4 de Abril de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Lawn Tennis Club, *Jorge Manuel Moules Leiria Gomes*.

116/2006 - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Karaté da Região, compete, coordenar as orientações da respectiva Federação e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º14/ /2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, é celebrado entre:

1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional, como primeiro outorgante;
2) A Associação Açoreana de Karaté-Do e Disciplinas Associadas, adiante designada por AAKDA, devidamente representada por Maria Helena Câmara, Presidente da Direcção, como segundo outorgante;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que respeita à execução do programa de desenvolvimento de actividades de âmbito local e formação de recursos humanos do karaté, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante, para a prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 43.184,71, conforme o programa apresentado, é de € 24.699,06, sendo:

1 – 18.354,77 para actividades competitivas de âmbito local, sendo:

a) € 9.854,77 para despesas inerentes à organização de quadros competitivos ao nível de ilha;
b) € 8.500,00 para apoio à estrutura técnica associativa, designadamente para o funcionamento do gabinete técnico.

2 – 6.344,29, valor previsível, para a formação de recursos humanos, sendo:

a) € 591,29 para apoio à formação de praticantes;
b) € 5.013,00, valor previsível, para apoio à formação formal de agentes desportivos não praticantes, efectuando-se os necessários acertos após a apresentação dos relatórios de cada acção;
c) € 740,00 para apoio à formação não formal de agentes desportivos não praticantes.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Regional Anual e processadas em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Junho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
2.º - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2006, até 31 de Janeiro de 2007, acompanhado do parecer do Conselho Fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia-geral;
3.º - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2007, até 31 de Janeiro de 2007;
4 - Apresentar à DRD os mapas estatísticos da época desportiva de 2005/2006, até 30 de Setembro de 2005;
5 - Apresentar à DRD os relatórios das acções de formação de agentes desportivos não praticantes de carácter formal, até 30 dias após a sua conclusão, acompanhados dos respectivos anexos;
6.º - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades;
7.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD;
8.º - Divulgar o presente contrato-programa e respectivos anexos por todos os clubes, seus filiados.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5, 6, 7 e 8 da cláusula 6.ª constitui incumprimento parcial;
c) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 6.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor parcial do contrato-programa por cada penalização.

27 de Abril de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - A Presidente da Associação Açoreana de Karaté-Do e Disciplinas Associadas, *Maria Helena Câmara*.

117/2006 - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Modalidade e de Desportos, compete, coordenar, na Região, as orientações das respectivas Federações e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, considerando que o Conselho Açoriano para a Alta Competição reconheceu como praticantes formados nos Açores, 13 jovens talentos regionais da Associação de Judo da Ilha Terceira, ao abrigo e nos termos do Capítulo VII do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2005/A de 05 de Julho, é celebrado entre:

1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
2) A Associação de Judo da Ilha Terceira, representada por José Agostinho Blayer Pereira Alves, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne à execução do plano de acção específica de apoio à preparação dos atletas e à participação em competições no âmbito da alta competição no ano de 2006, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

O montante da comparticipação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 31.500,00, conforme a proposta apresentada, é de € 27.300,00.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.ª, será disponibilizada após a publicação do presente contrato e será efectuada no âmbito da Plano Regional Anual para 2006 – Programa 5 "Desenvolvimento Desportivo", Projecto 5.2 "Actividades Desportivas" – Acção 5.2.4 "Apoio ao Acesso de Atletas à Alta Competição".

Cláusula 5.ª

Atribuições da associação

É atribuição da associação:

1.º - Executar o programa de actividades apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;
2.º - Apresentar um relatório específico da actividade desenvolvida na preparação dos atletas e na participação em competições no âmbito da alta competição em 2006, até 15 de Janeiro de 2007;
3.º - Celebrar convénio com os praticantes abrangidos;
4.º - Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pela DRD;
5.º - Apresentar à DRD o plano de acção específica de apoio à preparação dos atletas e à participação em competições no âmbito da alta competição para o ano de 2007, até 15 de Janeiro de 2007;
6.º - Divulgar o presente contrato por todos os clubes seus filiados.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

1.º - A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 4 e 6 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas. O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor do contrato-programa por cada penalização.

4 de Maio de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Judo da Ilha Terceira, *José Agostinho Blayer Pereira Alves.*

118/2006 - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Modalidade e de Desportos, compete, coordenar, na Região, as orientações das respectivas Federações e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, considerando que o Conselho Açoriano para a Alta Competição reconheceu como praticantes formados nos Açores, duas atletas qualificadas no percurso de alta competição pelo IDP, com registos válidos até 15/11/2006 e 3 jovens talentos regionais da Associação de Atletismo da Ilha Terceira, ao abrigo e nos termos do Capítulo VII do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 05 de Julho, é celebrado entre:

1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
2) A Associação de Atletismo da Ilha Terceira, adiante designada por AAIT, representada por Paulo José Ávila Borba, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes no que concerne à execução do plano de acção específica de apoio à preparação dos atletas e à participação em competições no âmbito da alta competição no ano de 2006, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

O montante da comparticipação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 25.938.00, conforme a proposta apresentada, é de € 18.933,33.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.ª, será disponibilizada após a publicação do presente contrato e será efectuada no âmbito da Plano Regional Anual para 2006 – Programa 5 "Desenvolvimento Desportivo", Projecto 5.2 "Actividades Desportivas" – Acção 5.2.4 "Apoio ao Acesso de Atletas à Alta Competição".

Cláusula 5.ª

Atribuições da associação

É atribuição da associação:

1.º - Executar o programa de actividades apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, de forma a atingir os objectivos expressos naquele programa;
2.º - Apresentar um relatório específico da actividade desenvolvida na preparação dos atletas e na participação em competições no âmbito da alta competição em 2006, até 15 de Janeiro de 2007;
3.º - Celebrar convénio com os praticantes abrangidos;
4.º - Prestar todas as informações acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitadas pela DRD;
5.º - Apresentar à DRD o plano de acção específica de apoio à preparação dos atletas e à participação em competições no âmbito da alta competição para o ano de 2007, até 15 de Janeiro de 2007;
6.º - Divulgar o presente contrato por todos os clubes seus filiados.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

1.º - A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 3, 4 e 6 da cláusula 5.ª constitui incumprimento parcial;
b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 5.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas. O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor do contrato-programa por cada penalização.

4 de Maio de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Atletismo da Ilha Terceira, *Paulo José Ávila Borba.*

119/2006 - Considerando que compete à Secretaria Regional da Educação e Ciência através da Direcção Regional do Desporto fomentar e dinamizar a prática desportiva, cooperar com os Organismos Desportivos da Região no planeamento e desenvolvimento das suas actividades e assegurar o necessário apoio financeiro;

Considerando que, para o reforço do movimento associativo, importa contribuir para que os clubes e associações desportivas disponham de viaturas adequadas ao transporte de atletas;

Considerando que o Sport Clube Angrense vem promovendo e fomentando a prática de actividades desportivas, designadamente no futebol e futsal, tendo adquirido uma viatura para o transporte dos seus atletas para actividades de treino e competição;

Assim, nos termos e ao abrigo do artigo 78.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, é celebrado entre:

1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional;
2) O Sport Club Angrense, adiante designado por SCA, como segundo outorgante, representado por Avelino Luís Dias Gonçalves, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contratantes, no que concerne ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à aquisição de uma viatura própria para o transporte de atletas, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e termina a 30 de Novembro de 2006.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

O montante da comparticipação financeira a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 24.000,01, conforme o programa apresentado, é de € 10.800,00.

Cláusula 4.ª

Disponibilização da comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.ª, será disponibilizada após a apresentação do relatório e será efectuada no âmbito da Plano Regional Anual para 2006 - - Programa 5 "Desenvolvimento Desportivo", Projecto 5.1 "Instalações e Equipamentos" – Acção 5.1.7 "Apoio à aquisição de viaturas (carrinhas) por clubes e associações desportivas".

Cláusula 5.ª

Obrigações do segundo outorgante

No âmbito do presente contrato-programa o segundo outorgante, compromete-se a:

1.º - Apresentar um relatório de execução final, acompanhado de documentos comprovativos das despesas efectuadas, pelo menos no valor do apoio concedido.
2.º - Em cumprimento das obrigações inerentes à servidão desportiva, manter a viatura afecta aos fins referidos neste contrato-programa e em boas condições de fruição, pelo menos durante 5 anos.
3.º - Disponibilizar a viatura para utilização em iniciativas do Serviço do Desporto da Terceira, em condições a acordar entre ambos.

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DREFD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor no relatório do ano de 2006.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato, rege-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

O incumprimento e o contencioso, rege-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

9 de Maio de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Sport Club Angrense, *Avelino Luís Dias Gonçalves*.

120/2006 - À Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, compete cooperar com as entidades do associativismo desportivo da Região, garantindo apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades.

Às entidades do associativismo desportivo, nomeadamente às Associações de Modalidade e de Desportos, compete, coordenar, na Região, as orientações das respectivas Federações e promover, regulamentar e dirigir, a nível local a prática de actividades desportivas.

Assim, ao abrigo do artigo 67.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, é celebrado entre:

1) A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e Presidente do Conselho de Administração;
2) A Sociedade Columbófila da Ilha Terceira, adiante designada por SCIT, como segundo outorgante, representada por Francisco Vítor da Silva Evangelho, Presidente da Direcção;

o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto do presente contrato a concretização do processo de cooperação financeira entre as partes contra-

tantes no que respeita ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo da columbofilia, apresentado pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina a 31 de Dezembro de 2006.

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 5.368,16, conforme o programa apresentado, é de € 2.825,00 destinado a actividades de promoção de actividades desportivas.

Cláusula 4.ª

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas na cláusula 3.ª, serão suportadas pelas dotações específicas do FRD e processadas em prestações a determinar, sendo pelo menos 50% até Julho e o remanescente até ao final da vigência do presente contrato, em função da disponibilidade do primeiro outorgante.

Cláusula 5.ª

Obrigações dos segundos outorgantes

No âmbito do presente contrato-programa os segundos outorgantes, comprometem-se a:

1.º - Executar o programa de desenvolvimento desportivo apresentado à DRD, que constitui objecto do presente contrato, designadamente a organização das actividades previstas na cláusula 3.ª, na época desportiva de 2006, de forma a atingir os objectivos expressos no mesmo.
2.º - Apresentar à DRD o relatório de actividades e contas do ano de 2006, até 31 de Janeiro de 2007, acompanhado do parecer do conselho fiscal e da acta de aprovação pela Assembleia-Geral.
3.º - Apresentar à DRD o programa de desenvolvimento desportivo de 2007, até 31 de Janeiro de 2007.
4.º - Apresentar à DRD, periodicamente, comunicados ou boletins informativos e de divulgação das suas actividades.
5.º - Prestar todas as informações, bem como apresentar comprovativos da efectiva realização da despesa acerca da execução deste contrato-programa, sempre que solicitados pela DRD.
6.º - Cumprir as normas constantes do "Documento de Apoio às Associações".

Cláusula 6.ª

Acompanhamento e controlo do contrato

Compete à DRD verificar o desenvolvimento do programa que justificou a celebração do presente contrato, procedendo ao acompanhamento e controlo da sua execução, nos termos do artigo 16.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho e à divulgação do seu valor definitivo no relatório do ano de 2006.

Cláusula 7.ª

Revisão e cessação do contrato

A revisão e cessação deste contrato regem-se pelo disposto nos artigos 17.º e 18.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

Cláusula 8.ª

Incumprimento e contencioso do contrato

1.º - O incumprimento e o contencioso regem-se pelo disposto nos artigos 19.º e 20.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, e tem o seguinte regime:

a) Violação do previsto nos n.ºs 2, 4, 5 e 6 da cláusula 6.ª constitui incumprimento parcial;
b) Violação do previsto no n.º 1 da cláusula 6.ª constitui incumprimento integral.

2.º - Para efeitos do disposto no n.º 1, o incumprimento integral comina na invalidade de todo o contrato, implicando a devolução da totalidade das verbas previstas na cláusula 3.ª já recebidas.

3.º - O incumprimento parcial corresponde à parte violada, provocando a devolução da verba respectiva ou, quando tal não seja quantificável, o pagamento de uma percentagem a determinar pela DRD, não podendo neste caso ultrapassar 20% do valor do contrato-programa por cada penalização.

23 de Maio de 2006. - O Director Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do FRD, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Sociedade Columbófila da Ilha Terceira, *Francisco Vítor da Silva Evangelho*.

121/2006 - A Secretaria Regional da Educação e Ciência, através da Direcção Regional do Desporto, tem por competência cooperar com as entidades do associativismo da Região garantindo-lhes apoio financeiro para o desenvolvimento das suas actividades desportivas;

A Associação de Basquetebol da Ilha Terceira organizou o III Torneio da Páscoa de Cadetes Masculinos, iniciativa de interesse desportivo no âmbito do desenvolvimento da modalidade e apresentou um relatório demonstrativo da

realização do evento e da aplicação das verbas do presente contrato, com a discriminação das diferentes fontes de financiamento e respectivos valores;

Para concretizar essa intenção a Associação solicitou apoio para juntar a outras colaborações de entidades diversas a quem recorreu;

Assim, nos termos e ao abrigo do disposto no artigo 65.º do Capítulo VIII, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro é celebrado entre:

A Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e;
A Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, adiante designada por ABIT, como segundo outorgante, representada por Luís Manuel Vieira Bettencourt, Presidente da Direcção;

é celebrado o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, que se rege pelas cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do contrato

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no que concerne ao apoio para a organização do III Torneio da Páscoa de Cadetes Masculinos, apresentada pelo segundo outorgante e aceite pelo primeiro outorgante.

Cláusula 2.ª

Período de vigência do contrato

O presente contrato-programa entra em vigor no dia imediato à data da sua publicação no *Jornal Oficial* e o prazo de execução termina após o processamento do valor referido neste contrato.

Cláusula 3.ª

Comparticipação financeira

A DRD compromete-se a atribuir uma comparticipação financeira para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo de € 7.955,00 conforme o programa apresentado, no montante de € 1.291,30.

Cláusula 4.ª

Regime da comparticipação financeira

A comparticipação financeira prevista na cláusula 3.ª, a suportar pela dotação específica do Plano Regional Anual para 2006, será processada após a publicação em Jornal Oficial do presente contrato-programa.

6 de Junho de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação de Basquetebol da Ilha Terceira, *Luís Manuel Vieira Bettencourt*.

122/2006 - Ao abrigo do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, conjugado com Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, foi celebrado, para o ano de 2006, contrato-programa de desenvolvimento de Actividades Físicas e Desportivas, em meio escolar, entre a Direcção Regional do Desporto e a entidade que desenvolve a actividade, no montante abaixo indicado, cujo original se encontra devidamente arquivado na Direcção Regional do Desporto.

Constitui objecto deste contrato a forma de concretização do processo de cooperação entre as partes contratantes no respeitante ao apoio para a participação no IX Encontro Regional de Clubes Desportivos Escolares, no âmbito das Actividades Rítmicas e Expressivas (ARE).

Entidade	Montante
Clube Escolar de Vila Franca do Campo	341,25€

7 de Junho de 2006. – A Chefe de Secção, *Maria Carmelo Alves*.

4.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

67/2006 - Considerando que no contrato-programa celebrado a 6 de Outubro de 2005, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto e a Associação Amigos D'Angrabasket destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no III Campeonato Nacional de Basquetebol da Proliga e Taça de Portugal em seniores masculinos, na época desportiva de 2005/2006, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase da prova;

Considerando que a Associação Amigos D´Angrabasket tem de se deslocar ao Continente para participar na 2.ª fase – 1.ª eliminatória do play-off do III Campeonato Nacional de Basquetebol da Proliga de seniores masculinos;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e a Associação Amigos D'Angrabasket, adiante designada por AADAB, como segundo outorgante, representada por Paulo Edgar Miranda Sales, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3ª. do Contrato-Programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1.º - O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 166.720, conforme o programa apresentado, é de € 102.420,00, sendo:

a) ……;
b) ……;
c) ……;
d) ……;
e) ……;
f) ……;
g) ……;
h) € 3.660,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Basquetebol da Proliga em seniores masculinos, na época desportiva de 2005/2006 - - 2.ª fase *play-off* – 1.ª eliminatória;
i) € 2.925,00 destinados a apoios complementares, respeitantes á participação no Campeonato Nacional de Basquetebol da Proliga em seniores masculinos, na época desportiva de 2005/2006 – 2.ª fase *play-off* – 1.ª eliminatória;
j) € 1.755,00, valor previsível, respeitante à majoração em 60% dos apoios complementares referentes à participação no III Campeonato Nacional de Basquetebol da Proliga em seniores masculinos, na época desportiva de 2005/2006 – 2.ª fase *play-off* – 1.ª eliminatória, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

2.º - ……

5 de Maio de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente da Associação Amigos D'Angrabasket, *Paulo Edgar Miranda Sales.*

5.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

68/2006 - Considerando o no contrato-programa celebrado a 3 de Outubro de 2005, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto e o Sporting Clube da Horta destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Andebol da Divisão de Elite, em seniores masculinos, na época desportiva de 2005/2006, não estava determinado apoio para a participação na 2.ª fase da prova – *play-off*;

Considerando que o Clube foi apurado para participar na final da citada prova;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Sporting Clube da Horta, adiante designado por SCH, como segundo outorgante, representado por Vítor António da Silva, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1.º - O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 491.200,00, conforme o programa apresentado, é de € 145.996,00, sendo:

a) .....
b) .....
c) .....
d) .....
e) .....
f) .....
g) .....
h) .....
i) .....
j) € 3.496,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de Andebol da Divisão de Elite, em seniores masculinos, na época desportiva de 2005/ /2006 – 2.ª fase - final;
k) € 2.470,00 destinados a apoios complementares, respeitantes á participação no Campeonato Nacional de Andebol da Divisão de Elite, em seniores masculinos, na época desportiva de 2005/2006 – 2.ª fase - final;
l) € 2.470,00, valor previsível, respeitante à majoração em 100% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de Andebol da Divisão de Elite, em seniores masculinos, na época desportiva de 2005/2006 – 2.ª fase – final, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

2.º - ……

15 de Maio de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Sporting Clube da Horta, *Vítor António da Silva*.

4.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

69/2006 - Considerando que a 13 de Outubro de 2005 foi celebrado um contrato-programa, entre esta Direcção Regional e o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional de Equipas da 2.ª divisão masculina de ténis de mesa, na época desportiva de 2005/2006;

Considerando que o clube tem de se deslocar ao Continente para participar na 1.ª fase da Taça de Portugal – masculinos;

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 17.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, como primeiro outorgante, representado por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, adiante designado por GDCSJ, como segundo outorgante, representado por Roberto Carlos Gomes de Andrade, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objecto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 29.288,84, conforme o programa apresentado, é de € 14.760,00, sendo:

a) .....;
b) .....;
c) .....;
d) € 1.104,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação na 1.ª fase da Taça de Portugal - masculinos, na época desportiva de 2005/2006;
e) € 780,00 destinados a apoios complementares, respeitantes á participação na 1.ª fase da Taça de Portugal - masculinos, na época desportiva de 2005/2006;

17 de Maio de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. - O Presidente do Grupo Desportivo do Centro Social do Juncal, *Roberto Carlos Gomes de Andrade*.

8.º Aditamento ao contrato-programa de desenvolvimento desportivo

70/2006 - Considerando que no contrato-programa celebrado a 13 de Outubro de 2005, entre a Direcção Regional da Educação Física e Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Clube Desportivo Ribeirense destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato Nacional da Divisão A1 e Taça de Portugal de voleibol feminino, na época desportiva de 2005/2006, não estava determinado o apoio para a participação na 2.ª fase da prova;

Considerando que o Clube Desportivo Ribeirense tem de se deslocar para participar na 2.ª fase do Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 – série dos primeiros - - apuramento de 3.º / 4.º classificados – 3.º jogo;

Assim, abrigo do disposto no Capítulo II e na Secção II do Capítulo III, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho, conjugado com o Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, entre a Direcção Regional do Desporto, adiante designada por DRD, como primeiro outorgante, representada por Rui Alberto Gouveia dos Santos, Director Regional e o Clube Desportivo Ribeirense, adiante designado por CDR, como segundo outorgante, representado por João Hermínio Tomé, Presidente da Direcção, é efectuado o seguinte aditamento ao contrato--programa:

Cláusula 1.ª

Objecto do aditamento

O presente aditamento tem por objecto a alteração da cláusula 3.ª do contrato-programa, que passa a ter a seguinte redacção:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

1.º - O montante das comparticipações financeiras a conceder pelo primeiro outorgante para prossecução do objectivo definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de € 211.365,00, conforme o programa apresentado, é de € 126.038,00, sendo:

a) .....;
b) .....;
c) .....;
d) .....;
e) .....;
f) .....;
g) .....;
h) .....;
i) .....;
j) .....;
k) .....;
l) .....;
m) .....;
n) .....;
o) .....;

i) € 4.148,00 destinados a apoio para viagens referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 em seniores femininos – 2.ª fase – série dos primeiros - apuramento de 3.º / 4.º classificados – 3.º jogo ;

j) € 2.210,00 destinados a apoios complementares, respeitantes á participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 em seniores femininos – 2.ª fase – série dos primeiros - apuramento de 3.º / 4.º classificados – 3.º jogo;

k) € 1.326,00, valor previsível, respeitante à majoração em 60% dos apoios complementares referentes à participação no Campeonato Nacional de voleibol da Divisão A1 em seniores femininos – 2.ª fase – série dos primeiros – apuramento de 3.º / 4.º classificados – 3.º jogo, a disponibilizar desde que reúnam as condições previstas no n.º 3 do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/2005/A, de 5 de Julho.

2.º - .....

22 de Maio de 2006. - O Director Regional do Desporto, *Rui Alberto Gouveia dos Santos*. – O Presidente do Clube Desportivo Ribeirense, *João Hermínio Tomé*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DO TRABALHO E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Despachos

630/2006 - Nos termos do artigo 4.º do Regulamento de concessão de bolsas para formação profissional não disponível nos Açores, anexo à Portaria n.º 89/2005, de 22 de Dezembro, é atribuído a Marco André Leite Gomes uma bolsa de estudo, correspondendo a mesma ao montante de €2.633,80 (dois mil seiscentos e trinta e três euros e oitenta cêntimos) e ao pagamento, após apresentação de recibos, de duas passagens de ida e volta Horta – Lisboa – Horta.

A presente bolsa destina-se a financiar a frequência do 1.º ano do Curso Técnico de Vídeo/Áudio – Produção/Pós - - Produção", nível III, ministrado na Escola Técnica de Imagem e Comunicação, em Lisboa, e será processada pelo orçamento do Fundo Regional do Emprego, conforme n.º 3 do artigo 3.º do citado Regulamento.

17 de Maio de 2006. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

631/2006 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à SACA – Sociedade Açoreana de Comércio Alimentar, Lda., sociedade por quotas, pessoa colectiva n.º 512 056 803, C.A.E. 51 382, com sede na Av. Príncipe do Mónaco, n.º 6 – R/C Dtº, freguesia de São José, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 8.104,00 (oito mil, cento e quatro euros), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/ /2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

632/2006 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à Açor Kioske, Revistas, Jornais, Prendas nos Açores, Lda., sociedade por quotas, pessoa colectiva n.º 512 089 930, C.A.E. 52 472, com sede na Rua Padre José Machado Barcelos, n.º 6, freguesia de Livramento, concelho de Ponta Delgada, um apoio financeiro no valor de € 16.208,00 (Dezasseis mil, duzentos e oito euros), pela criação de 2 (dois) postos de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/ /2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

633/2006 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à TRAPÉZIO – Centro de Actividades de Tempos Livres, Unipessoal, Lda., sociedade por quotas unipessoal, pessoa colectiva n.º 512 090 491, C.A.E. 80 422, com sede na Estrada 25 de Abril, n.º 37 – H, Quinta da Piedade, freguesia de Santa Cruz, concelho de Praia da Vitória, um apoio financeiro no valor de € 4.265,26 (Quatro mil, duzentos e sessenta e cinco euros e vinte e seis cêntimos), pela criação de 1 (um) posto de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/ /2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

29 de Maio de 2006. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

634/2006 - Nos termos dos artigos 6.º e do n.º 4 do artigo 9.º da Resolução n.º 33/2004, de 15 de Abril, determino atribuir à AÇORLIMPA – Higiene e Limpeza, Lda., sociedade por quotas, pessoa colectiva n.º 512 069 476, C.A.E. 74 700, com sede na Rua Dr. José Bruno Tavares Carreiro, n.º 83, freguesia de São Sebastião, concelho de Ponta Delgada,

um apoio financeiro no valor de € 24.312,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e doze euros), pela criação de 3 (três) postos de trabalho no âmbito do programa de estímulo à estabilidade no emprego (ESTABILIZAR).

Nos termos do n.º 2 do artigo 11.º da Resolução n.º 33/ /2004, de 15 de Abril, o referido apoio financeiro é pago de forma unitária e global mediante apresentação de garantia bancária válida pelo período de 4 anos.

1 de Junho de 2006. - O Director Regional da Juventude, Emprego e Formação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

635/2006 - Considerando que a organização dos interlocutores laborais estrutura-se tradicionalmente em três segmentos geográficos, correspondentes um, à Ilha de São Miguel e Ilha de Santa Maria, outro à Ilha Terceira, Ilha de São Jorge e Ilha Graciosa, e outro à Ilha do Faial, Ilha do Pico, Ilha das Flores e Ilha do Corvo;

Considerando que a descontinuidade geográfica exige fórmulas de actuação desconcentrada que melhor se aproximem dos interessados, instituições ou particulares;

Considerando que as atribuições cometidas no âmbito da administração ordinária, em matéria laboral, podem merecer resposta mais eficiente se asseguradas ao nível da direcção intermédia ou, quando necessário, por funcionários da carreira técnica superior;

Considerando que a delegação e subdelegação de competências é, no contexto, um factor de excelência, propiciando a redução de circuitos de decisão, com a garantia de gestão mais célere e desburocratizada;

Em conformidade com o artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, do artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 135/99, de 22 de Abril, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/ /2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/ /2005 e n.º 2/2006/A, de 9 de Maio e 6 de Janeiro, respectivamente, bem como do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, e da alínea *e*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março, e dos artigos 28.º e alínea *t*) do artigo 46.º ambos do Decreto Regulamentar Regional n.º 4/2006/A, de 11 de Janeiro, delego, sem prejuízo do direito de avocação:

1 - No Director de Serviços do Trabalho, licenciado João de Melo Medeiros, as competências para:

a) Proceder ao depósito e publicação das convenções colectivas de trabalho, decisões arbitrais e acordos de adesão;
b) Proceder ao registo dos estatutos das organizações representativas de trabalhadores e empregadores e praticar os actos legalmente cometidos à Administração no que respeita à constituição e funcionamento dessas associações e das comissões de trabalhadores.
c) Exercer a intervenção conciliatória e de mediação que lhe seja solicitada nos termos da lei;
d) Apreciar e proceder à emissão de carteiras profissionais;
e) Praticar os actos inerentes aos contratos de trabalho de cidadãos estrangeiros;
f) Apreciar os pedidos e conceder as autorizações no âmbito das atribuições laborais da Direcção Regional;
g) Autorizar despesas, até ao limite de €2500,00, e praticar todos os actos subsequentes à realização das mesmas.

2 - Na Chefe de Divisão da Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho de Angra do Heroísmo, licenciada Idília Maria Pinto Durão, competências para:

a) Exercer a intervenção conciliatória e de mediação que lhe seja solicitada nos termos da lei;
b) Apreciar e proceder à emissão de carteiras profissionais;
c) Praticar os actos inerentes aos contratos de trabalho de cidadãos estrangeiros;
d) Emitir parecer para a concessão de vistos de trabalho;
e) Autorizar despesas, até ao limite de €2500,00, e praticar todos os actos subsequentes à realização das mesmas;
f) Assinar as folhas de despesas referentes a funcionários, agentes e colaboradores eventuais.

3 - Na Chefe de Divisão da Agência para a Qualificação, Emprego e Trabalho da Horta, licenciada Esmeralda Marina Rodrigues Leitão Escobar, com a faculdade de subdelegação, as competências para:

a) Exercer a intervenção conciliatória e de mediação que lhe seja solicitada nos termos da lei;
b) Apreciar e proceder à emissão de carteiras profissionais;
c) Praticar os actos inerentes aos contratos de trabalho de cidadãos estrangeiros;
d) Emitir parecer para a concessão de vistos de trabalho.
e) Autorizar despesas, até ao limite de €2500,00, e praticar todos os actos subsequentes à realização das mesmas;
f) Assinar as folhas de despesas referentes a funcionários, agentes e colaboradores eventuais.

A delegação de poderes produz efeitos a partir da data do presente despacho, ficando, por este meio, ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias abrangidas.

12 de Junho de 2006. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite Bettencourt*.

636/2006 - Ao abrigo do disposto no artigo 35.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro, do n.º 2 do artigo 9.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, alterada e republicada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 2/2005 e n.º 2/2006/A, de 9 de Maio e 6 de Janeiro, respectivamente, bem como do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, e da alínea *e*) do n.º 1 e do n.º 3 do artigo 17.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 14/2006/A, de 16 de Março, delego, sem prejuízo do direito de avocação, as seguintes competências:

1 - Na Directora de Serviços do Emprego, mestre Maria Marques Pereira, as competências para:

a) Autorizar despesas, até ao limite de €2500,00, e praticar todos os actos subsequentes à realização das mesmas, compreendendo nesta delegação;

b) No âmbito da delegação de competências prevista na alínea anterior, compreendem-se as despesas decorrentes dos Programas Eurodisseia e Leonardo Davinci.

2 - A delegação de poderes produz efeitos à data do presente despacho, ficando, por este meio, ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias abrangidas.

12 de Junho de 2006. - O Director Regional do Trabalho e Qualificação Profissional, *Rui Jorge da Silva Leite de Bettencourt*.

SECRETARIAS REGIONAIS DA EDUCAÇÃO E CIÊNCIA E DA ECONOMIA

Despacho

626/2006 - O Decreto-Lei n.º 243/86, de 20 de Agosto aprovou o Regulamento de Higiene e Segurança do Trabalho nos Estabelecimentos Comerciais, de Escritórios e Serviços e foi adaptado à Região Autónoma dos Açores através do Decreto Legislativo Regional n.º 10/92/A, de 1 de Abril de 1992.

O referido diploma, no seu n.º 4 estabelece que todo o trabalhador deve dispor de um espaço suficiente e livre de qualquer obstáculo para poder realizar o trabalho sem risco para a sua saúde e segurança, apontando determinados requisitos que deverão ser observados.

Considerando que o Gabinete de Estética pertencente a Eunice Maria da Silva Ribeiro, localizado na Rua Almeida Garrett, nº 35, freguesia da Conceição, concelho da Horta, não cumpre o requisito relativo ao pé direito, sendo de difícil execução qualquer intervenção no imóvel conducente à alteração do mesmo;

Considerando que qualquer intervenção poderia pôr em risco a estabilidade do edifício;

Considerando que também seria posta em causa a arquitectura tradicional do imóvel, inserida num conjunto de pequenas casas de pequena volumetria e tipologia tradicional que urge preservar;

Os Secretários Regionais da Educação e Ciência e da Economia, nos termos do artigo 53.º n.º 1 do Decreto Legislativo Regional n.º 10/92/A, de 1 de Abril de 1992, entendem excluir a aplicação do requisito do pé direito constante na alínea *c*) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 243/86, de 20 de Agosto, ao estabelecimento localizado no n.º 35, da Rua Almeida Garrett, freguesia da Conceição, concelho da Horta, onde funciona um Gabinete de Estética, propriedade de Eunice Maria da Silva Ribeiro.

15 de Março de 2006. - O Secretário Regional da Educação e Ciência, *José Gabriel do Álamo de Meneses*. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte.*

SECRETARIA REGIONAL DA HABITAÇÃO E EQUIPAMENTOS

Extracto de portaria

408/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 9 de Junho de 2006, é atribuída, ao abrigo do n.º 28.º da Resolução n.º 230-A/98, de 19 de Novembro, e da alínea *b*) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 10.º do Decreto Legislativo Regional n.º 15-A/98/A, de 25 de Setembro, na redacção dada pelo Decreto Legislativo Regional n.º 23/2004/A de 29 de Junho, conjugado com a Portaria n.º 11/2001 de 8 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita

no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – calamidades; subdivisão 05 – sismo de 1998 (Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos); classificação económica – 08 00 00 transferências de capital – 08 08 00 famílias – 08 08 02 outras, alínea 0a00 – sismo, a comparticipação financeira seguinte, destinada à reabilitação da habitação do agregado familiar, sinistrado da Ilha do Faial, abaixo indicado:

N.ª Referência: 06/REC/2006 – Faial

Nome	Morada	Freguesia	Contribuinte	Montante/Fase
António Garcia de Faria	Rua Manuel Joaquim Dias	Matriz	119323230	1.ª 3.903,80€
				2.ª 3.903,81€

9 de Junho de 2006. - O Delegado, *João Carlos Correia de Lemos Bettencourt*.

Aviso

600/2006 - 1 - Faz-se público que, por despacho do Director Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres de 2 de Junho de 2006, se encontra aberto nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, adaptado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, pelo prazo de dez dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso em *Jornal Oficial*, concurso interno, de acesso geral, para o provimento de um lugar de técnico superior de primeira classe, área de Sociologia, do quadro do pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, afecto à Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres.

2 - O prazo de validade do concurso termina com o provimento do lugar.

3 - De acordo com o mapa I anexo ao Regulamento dos concursos para lugares de ingresso e acesso aos quadros de pessoal da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovado pelo Despacho Normativo n.º 172/ /84, de 9 de Outubro, compete genericamente à carreira conceber, adoptar e ou aplicar métodos e processos técnico científicos, elaborando estudos, concebendo e desenvolvendo projectos, emitindo pareceres nomeadamente fiscalizando e acompanhando obras, tendo em vista preparar a tomada de decisão superior sobre medidas de política e gestão que interessem à Administração.

4 - As funções agora postas a concurso, serão remuneradas de harmonia com o estabelecido no Anexo ao Decreto--Lei n.º 404-A/89, de 18 de Dezembro.

5 - Poderão ser opositores ao concurso os funcionários com a categoria de técnico superior de segunda classe, área de Sociologia, com, pelo menos, três anos na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom*.

6 - O método de selecção a utilizar, está em conformidade com o Despacho Normativo n.º 172/84, de 9 de Outubro e consta de "avaliação curricular".

6.1 - Na avaliação curricular são obrigatoriamente considerados e ponderados, de acordo com as exigências da função, em conformidade com o artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

a) a habilitação académica de base, onde se pondera a titularidade de grau académico ou a sua equiparação legalmente reconhecida;

b) a formação profissional, em que se ponderam as acções de formação e aperfeiçoamento profissional, em especial as relacionadas com a área funcional do lugar posto a concurso;

c) a experiência profissional, em que se pondera o desempenho efectivo de funções na área de actividade para a qual o concurso é aberto, bem como outras capacitações adequadas, com avaliação da sua natureza e duração;

6.2 - O júri pode, se assim o entender, considerar a classificação de serviço, como factor de apreciação.

6.3 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada;

7 - A relação dos candidatos admitidos será afixada nos locais próprios da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos

8 – A lista de classificação final, é notificada aos candidatos de acordo com o disposto no artigo 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar, sob compromisso de honra os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade e nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência código postal e telefone);

b) Habilitações literárias;

c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação);

d) Experiência profissional com expressa indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata;

e) Tipo de vínculo, a antiguidade na categoria, na carreira e na Função Pública, a classificação de serviço com as menções qualitativa e quantitativa e, caso não tenham sido classificados por estarem abrangidos pelo artigo 19.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/84/A, de 8 de Março, a indicação das circunstâncias justificativas do suprimento;

f) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito ou que constituam motivo de preferência legal.

10 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando documento comprovativo das habilitações literárias, declaração dos serviços a que estão vinculados da qual conste a natureza do vínculo, categoria funcional que detêm e respectiva antiguidade na categoria e na função pública, bem como a classificação de serviço dos últimos três anos.

11 - Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais.

12 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao Presidente do Júri e serem entregues directamente ou remetidos pelo correio com registo e aviso de recepção, na Direcção Regional de Obras Públicas e Transportes Terrestres, Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, Largo do Colégio n.º 4, 9 500 Ponta Delgada.

13 - Constituição do júri:

Presidente:	José Jorge Frazão Fraga, Director de Serviços de Estradas.
Vogais efectivos:	Maria Natália Moreira Silva, Chefe de Divisão de Construção e Manutenção, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos; Fernando António Dias Pereira, Chefe de Divisão de Infraestruturas.
Vogais suplentes:	Edmundo José Henriques Lopes, Chefe de Divisão Administrativa e Financeira; Adelino António Barranha Sobral, Director de Serviços de Infraestruturas e Equipamentos.

9 de Junho de 2006. - O Presidente do Júri, *José Jorge Frazão Fraga*.

DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO

Extracto de portarias

404/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 14 de Junho de 2006, é(são) atribuído(s), ao abrigo dos n.ºs 6 a 8 do artigo 20.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 - - despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 01 – apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08.00.00 transferências de capital - - 08.05.02 Z administração local, atribuo o(s) subsídio(s) seguinte(s) para comparticipação na mão de obra:

3.280,00 €, à Junta de Freguesia de Feteira – concelho de Angra do Heroísmo - Durvalina Vieira da Silva Faria – P/ /SRHE/2006/214.

14 de Junho de 2006. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

409/2006 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 14 de Maio de 2006, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 6/ /2002/A, de 11 de Março, e do Decreto Regulamentar Regional n.º 1/2003/A, de 6 de Fevereiro, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 02 – recuperação de habitação; classificação económica – 08 00 00 – transferências de capital - 08.08.02 famílias (outras), o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) a obras de reabilitação, reparação e beneficiação em habitação(ões) degradada(s):

5.970,00 , a Carla Patrícia Dutra Vieira Ramos - 216/DRH/ /2006 - Residente em Ao Arco, 273 - São Bento - concelho de Angra do Heroísmo.

14 de Maio de 2006. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

410/2006 - Pela portaria n.º 209 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 9 de Junho de 2006, no uso dos poderes conferidos pela alínea *a*) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é ***revogado*** o seguinte subsídio, concedido ao beneficiário abaixo mencionado:

3.491,59, a (Donaldo Miguel Madeira Martins) – freguesia: São Miguel – concelho de Vila Franca do Campo.

Atribuído pela portaria n.º 183/DRH/2002, para comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria, publicada por extracto no *Jornal Oficial*, II série, n.º 20, de 14 de Maio de 2002, com a referência n.º EP/DRH/2002/66.

411/2006 - Pela portaria n.º 210 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 9 de Junho de 2006, no uso dos poderes conferidos pela alínea *a*) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é **r**evogado o seguinte subsídio, concedido(s) ao(s) beneficiário(s) abaixo mencionado(s):

1.745,79, a (Donaldo Miguel Madeira Martins - Junta de Freguesia de São Miguel) – Freguesia: São Miguel – concelho de Vila Franca do Campo.

Atribuído(s) pela portaria n.º 176/DRH/2002, para comparticipação na mão de obra, publicada por extracto no *Jornal Oficial*, II série, n.º 18, de 30 Abril de 2002, com a referência n.º EP/DRH/2002/59.

9 de Junho de 2006. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

412/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 14 de Junho de 2006, é(são) atribuído(s), ao abrigo do artigo 23.º do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 01 – apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica – 08.00.00 transferências de capital – 08.06.02 particulares o(s) subsídio(s) seguinte(s) destinado(s) à comparticipação na aquisição de habitação própria:

10.452,00 €, a João Pedro Cabral Pacheco Carreiro – P/ /SRHE/2006/217 – Lomba do Carro, 102 – Povoação – concelho de Povoação.

413/2006 - Pela portaria n.º 218 do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 14 de Junho de 2006, no uso dos poderes conferidos pela alínea *a*) do artigo 11.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 38-A/2004/A, de 11 de Dezembro, pelos artigos 2.º e 3.º da Orgânica da Secretaria Regional da Habitação e Equipamentos, aprovada pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 12/98/A, de 6 de Maio, é ***revogado*** o seguinte subsídio, concedido ao beneficiário abaixo mencionado:

9.876,00, a (Dora Maria Mendonça Melo) – freguesia: Santa Cruz – concelho de Santa Cruz das Flores.

Atribuído pela portaria n.º 541/DRH/2004, para comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria, publicada por extracto no *Jornal Oficial*, II série, n.º 43, de 26 de Outubro de 2004, com a referência n.º 635/2004.

414/2006 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 14 de Junho de 2006, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional nº 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capitulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 18 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – 08.00.00 - - transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

8.670,00 €, a Lúcio Roberto Costa Rodrigues - 212/DRH/ /2006 - Residente em Ladeira Branca - Bairro Novo, 8 - - Santa Luzia - concelho de Angra do Heroísmo.

8.210,00 €, a Durvalina Vieira da Silva Faria - 213/DRH/ /2006 - Residente em Canada da Junta, 55 - Feteira - concelho de Angra do Heroísmo.

415/2006 - Por portaria(s) do Secretário Regional de Habitação e Equipamentos, de 14 de Junho de 2006, é(são) atribuído(s) ao abrigo do Capítulo V e do artigo 31.º do Decreto Legislativo Regional 14/95/A, de 22 de Agosto, com as alterações introduzidas pelo Decreto Legislativo Regional n.º 8/98/A, de 13 de Abril, por verba a ser processada, pela dotação inscrita no capitulo 40 – Despesas do Plano; Divisão 18 – Habitação; Subdivisão 01 - Apoio à Construção e Aquisição de Habitação; Classificação Económica – 08.00.00 - - transferências de capital – 08.08.02 - particulares o(s) seguinte(s) subsídio(s) destinado(s) à comparticipação na construção, ampliação e ou remodelação de habitação própria:

8.688,00 , a Edmundo Medeiros Oliveira - 211/DRH/2006 - - Residente em Rua da Igreja, 15 - Cabouco - concelho de Lagoa.

416/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Habitação e Equipamentos, de 14 de Junho de 2006, é(são) atribuído(s), ao abrigo dos n.ºs 6 a 8 do artigo 20.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 14/95/A, de 22 de Agosto, por verba a ser processada pela dotação inscrita no capítulo 40 – despesas do plano; divisão 18 – habitação; subdivisão 01 - - apoio à construção e aquisição de habitação; classificação económica - 08.00.00 transferências de capital - 08.05.02 Z administração local, atribuo o(s) subsídio(s) seguinte(s) para comparticipação na mão de obra:

4.335,00 €, à Junta de Freguesia de Povoação – concelho de Povoação - Paulo Jorge Pimentel Amaral – P/SRHE/2006/ /215.

14 de Junho de 2006. - O Director Regional de Habitação, *José Olivério Moniz da Ponte*.

SECRETARIA REGIONAL DA ECONOMIA

Extracto de portaria

417/2006 - Por portaria do Secretário Regional de Economia, de 06 de Junho de 2006 é transferida a seguinte verba para a freguesia abaixo indicada, no âmbito do Programa 13 – Desenvolvimento Industrial e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – acordo de colaboração que tem por objecto a realização de uma feira e de um concurso de artesanato, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 - Despesas do Plano - Divisão 13 – Desenvolvimento Industrial - Subdivisão 03 – Artesanato – alínea a) – Realização de Feiras e Concursos - - Código 04.05.02 Z do orçamento da Secretaria Regional da Economia para o corrente ano - Juntas de Freguesia

Unidade: 10.000,00 Euros

Freguesia	Concelho	Montante
Santa Cruz	Lagoa	€ 10.000,00

9 de Junho de 2006. - O Chefe de Secção de Contabilidade e Património, *António Augusto da Ponte Borges*.

Despachos

637/2006 - Mediante o despacho n.º 642/2003, publicado no *Jornal Oficial*, n.º 32, série II, de 12 de Agosto de 2003, declarou-se a utilidade turística, a título prévio, do hotel de quatro estrelas a construir pela sociedade QSA, Quintas e Solares Açorianos, Empreendimentos Turísticos, SA, no Beco Francisco Afonso, n.º 13, freguesia de Arrifes, concelho de Ponta Delgada;

Aproximando-se o termo da validade dessa declaração - - três anos –, aquela sociedade veio requerer a prorrogação desse prazo, por mais três anos;

Nada havendo que obste a tal pretensão, o Secretário Regional da Economia determina, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 423/83, de 5 de Dezembro, conjugado com a alínea *c*) do n.º 1 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 391/78, de 14 de Dezembro, o seguinte:

Com base no n.º 3 do artigo 11º do citado Decreto-Lei n.º 423/83, é prorrogado, por mais três anos, o prazo de validade da utilidade turística prévia do hotel de quatro estrelas a construir pela sociedade QSA, Quintas e Solares Açorianos, Empreendimentos Turísticos, SA, no Beco Francisco Afonso, n.º 13, freguesia de Arrifes, concelho de Ponta Delgada.

18 de Maio de 2006. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

638/2006 - Pelo despacho D/SRE/2002/08, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 5, de 22 de Janeiro, alterado pelo Despacho 805/2003, publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 42, de 21 de Outubro, foram designados os diversos membros que integram a comissão de selecção do SIDEP - - Subsistema de Prémios;

Entretanto, com a recente eleição dos novos órgãos sociais da Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, aquela associação empresarial veio solicitar a substituição do seu representante na referida Comissão;

Assim, em conformidade com o disposto no n.º 2 do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2001/A, de 6 de Junho, alterado pelo artigo 1.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 13/2005/A, de 25 de Maio, designo como representante da Câmara do Comércio de Angra do Heroísmo, Sandro Rebelo Paim.

12 de Junho de 2006. - O Secretário Regional da Economia, *Duarte José Botelho da Ponte*.

Aviso

601/2006 - 1 - Por despacho da Chefe de Gabinete do Secretário Regional da Economia de 1 de Junho do corrente, ao abrigo de competências delegadas, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à Região Autónoma dos Açores pelo Decreto Legislativo Regional n.º 27/99/A, de 31 de Julho, de harmonia com o Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, nos termos do Despacho Normativo nº. 34/2004, de 17 de Junho, faz-se público que pelo prazo de dez dias úteis contados a partir da data da publicação do presente aviso no *Jornal Oficial*, está aberto concurso interno de acesso, geral, para admissão de um lugar de assessor, área de Economia/Gestão de Empresas/ /Administração Pública/História, do quadro de pessoal da Secretaria Regional da Economia – Serviços de Ilha.

2 - O prazo de validade deste concurso termina com o provimento do lugar.

3 – Compete genericamente ao cargo posto a concurso prestar assessoria técnica de elevado grau de qualificação e responsabilidade nas áreas de gestão e consultadoria que integram os processos de modernização da Administração Pública, elaborando pareceres, orientando a concepção e desenvolvimento de medidas de política e de gestão e participando em trabalhos que exijam conhecimentos altamente especializados ou uma visão global da Administração capaz de integrar vários quadrantes e domínios de actividades.

4 - O vencimento é o correspondente ao escalão 1 da categoria, índice 610, de harmonia com a Lei n.º 44/99, de 11 de Junho, sendo o local de trabalho na Ilha das Flores e as condições de trabalho e regalias sociais as genericamente vigentes para a função pública.

5 - Poderão ser opositores a concurso todos os indivíduos que, até ao termo do prazo fixado para a apresentação de candidaturas, reúnam cumulativamente os requisitos gerais e especiais previstos nos artigos 29.º e 4.º, n.º 1, alínea *b*) do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, respectivamente.

5.1. São requisitos gerais de admissão:

a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
b) Ter dezoito anos completos;
c) Possuir as habilitações literárias ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do lugar;
d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2. São requisitos especiais possuir três anos de serviço classificados de *Muito Bom* ou cinco anos classificados de *Bom* na categoria de técnico superior principal.

6 - Os métodos de selecção a utilizar são a avaliação curricular e o concurso de provas públicas, consistindo estas na apreciação e discussão do currículo profissional, conforme previsto no n.º 3 do artigo 31.º do Despacho Normativo n.º 34/2004, de 17 de Junho.

7 – Na avaliação curricular ponderar-se-ão os seguintes factores:

a) Classificação de serviço;
b) Formação profissional complementar;
c) Experiência profissional;
d) Habilitações literárias.

8 – A classificação final será obtida pela média aritmética das classificações obtidas na avaliação curricular e nas provas públicas e será expressa na escala de zero a vinte valores, considerando-se excluídos os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9.5 valores, conforme o n.º 1 do artigo 36.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9 - Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam das actas de reunião do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

10 - Os requerimentos de admissão a concurso deverão ser feitos em papel adequado e deles constar, em alíneas separadas e sob compromisso de honra, os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, estado civil, número e data do bilhete de identidade e serviços de identificação que o emitiu, situação militar, residência, código postal e número de telefone);
b) Habilitações literárias;
c) Habilitações profissionais (especializações, estágios, cursos e seminários de formação, cursos de pós graduação, etc);
d) Experiência profissional, com indicação das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata e menção expressa da categoria, serviço a que pertence, natureza do vínculo e antiguidade na actual categoria e na função pública;
e) Declaração sob compromisso de honra, em que o candidato possui os requisitos gerais e especiais de admissão a concurso;
f) Identificação do concurso a que se candidata;
g) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar por serem relevantes para a apreciação do seu mérito.

11 - Conjuntamente com o requerimento de admissão a concurso os candidatos deverão formalizar a sua candidatura apresentando a seguinte documentação:

a) *Curriculum vitae* detalhado, actualizado, datado e assinado, donde constem, nomeadamente, as funções que exerce e as que desempenhou anteriormente e correspondentes períodos, os principais trabalhos realizados, com especial referência aos produzidos no último triénio, bem como a formação profissional complementar, referindo as acções de formação e juntando a respectiva comprovação;
b) Documento comprovativo das habilitações literárias;
c) Declaração, actualizada e autenticada, do serviço a que pertence onde conste a natureza do vínculo à função pública, carreira e a categoria a que pertence, antiguidade na função pública, na carreira e na categoria, bem como a classificação de serviço quantitativa nos anos relevantes para o concurso.

11. 1 – A falta de apresentação dos documentos de admissão, exigidos no presente aviso, implica a exclusão dos candidatos, nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
11. 2 – Os candidatos que sejam funcionários da Secretaria Regional da Economia são dispensados da apresentação dos documentos que já existam nos respectivos processos individuais;
11. 3 – Assiste ao júri a faculdade de solicitar aos serviços a que pertencem os candidatos os elementos que consideram necessários, designadamente os seus processos individuais, bem como exigir dos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para a apreciação do seu mérito.

12 – Caso haja exclusão de candidatos, estes serão notificados nos termos do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, sendo as listas de candidatos admitidos e de classificação final do concurso afixadas no átrio da Secretaria Regional da Economia, sito à Rua de São João, n.º 47, 9500 Ponta Delgada.

13 - Os requerimentos deverão ser dirigidos ao presidente do júri do concurso, Rua de São João, n.º 47, 9504 - 533 Ponta Delgada, podendo ser entregues por mão própria ou remetidos pelo correio para o mesmo endereço, registados com aviso de recepção e expedidos até ao termo do prazo fixado no n.º 1 do aviso.

14 – Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

15 - O júri do concurso terá a seguinte constituição:

Presidente: José António Leite, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira.

Vogais efectivos: Hélia Maria Batista Furtado Brandão Palha, Vogal do Conselho de Administração do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos;
Paulo Fernando Lopes Mendes, Vogal do Conselho de Administração do Fundo Regional de Apoio às Actividades Económicas.

Vogais suplentes: Maria José Correia Cabral, assessora principal;
Rui Miguel Goulart de Almeida, assessor principal.

7 de Junho de 2006. - O Presidente do Júri, *José António Medeiros Leite*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DO COMÉRCIO INDÚSTRIA E ENERGIA

Éditos

27/2006 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 – R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal da Horta, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores – EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-7003/06 (2304/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal aéreo de MT a 15 KV e PT tipo AS de 100 KVA para alimentar a rede de BT da rua 5 de Outubro, sito na freguesia da Conceição, concelho da Horta, ilha do Faial. A instalação é constituída por um Posto de Transformação tipo AS de 100 KVA a 15.000/420/242V e pelo respectivo ramal aéreo de alimentação em MT a 15 KV, com 108 metros de comprimento, derivado do apoio n.º 3 do ramal de MT a 15 KV para o PT n.º 0095 – Lomba, que se destina a alimentar a rede de BT da rua 5 de Outubro.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

18 de Maio de 2006. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

28/2006 - Faz-se público que, nos termos e para os efeitos do artigo 19.º do Regulamento de Licenças para Instalações Eléctricas, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26 852, de 30 de Julho de 1936 e alterado pela Portaria n.º 344/89, de 13 de Maio, estará patente na Direcção de Serviços de Energia, sita em Ponta Delgada, na Rua do Mercado n.º 21 - R/c, e na Secretaria da Câmara Municipal de Ponta Delgada, em todos os dias úteis, durante as horas de expediente, e pelo prazo de quinze dias, a contar da data da publicação deste édito no *Jornal Oficial*, o projecto apresentado pela Empresa Electricidade dos Açores - EDA, SA, registado na DRCIE com o n.º 30-2035/06 (2308/F), relativo ao estabelecimento da instalação designada por Ramal Misto de MT a 30 kV para o PT CB da ETAR - Mosteiros, sita em Freguesia de Mosteiros, Concelho de Ponta Delgada, ilha de São Miguel. A instalação é constituída por um ramal misto de MT a 30 kV com 846 metros de comprimento (796 m troço aéreo e 50 m de troço subterrâneo), derivado do apoio n.º 2 do ramal aéreo de MT a 30 kV para o PT A n.º 0199 – Campo de Jogos, que se destina a alimentar o PT CB da ETAR – Mosteiros.

Todas as reclamações contra a aprovação deste projecto deverão ser apresentadas, por escrito, na referida Direcção de Serviços, dentro do prazo citado.

9 de Junho de 2006. - O Director de Serviços de Energia, *Francisco Eduardo Tomé de Andrade*.

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Extracto de portarias

418/2006 - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 914/2006, no *Jornal Oficial* II série, n.º 21, de 23 de Maio de 2006, onde se lê:

" Por despacho do presidente da direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, de 1 de Abril de 2006",

deverá ler-se:

"Por despacho do presidente da direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, de 3 de Abril de 2006".

7 de Junho de 2006. - A Chefe de Secção, *Maria Margarida V.M.P. Rocha*.

419/2006 - O Secretário Regional dos Assuntos Sociais atribui ao Centro de Saúde da Horta, em portaria de 8 de Junho de 2006:

2.320,00 € (dois mil trezentos e vinte euros), para apoiar o "III Seminário de Alimentação em Saúde Infantil", nomeadamente nas passagens e estadia dos palestrantes, cujo evento se realizou nos dias 31 de Maio e 1 e 2 de Junho de 2006, na cidade da Horta, a ser processado pelo Capítulo 40, Divisão 16, Subdiv. 04, Acção A, Código 04.03.05.

8 de Junho de 2006. - A Chefe de Secção de Contabilidade, *Etelvina Toste Coelho*.

CENTRO DE SAÚDE DE PONTA DELGADA

Extracto de despacho

1078/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 27 de Maio de 2006:

Autorizada a renovação do contrato a termo resolutivo certo com técnico ajunto de informática, Fernando Jorge Poeira Raposo, pelo período de um ano, com efeitos a 21 de Março de 2006.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

2 de Junho de 2006. – O Vogal Administrativo do Centro Saúde de Ponta Delgada, *Mário Henrique Barbosa de Medeiros*.

CENTRO DE SAÚDE DE POVOAÇÃO

Extracto de despacho

1079/2006 - Por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Povoação, no uso de competência delegada, em 26 de Abril de 2006:

Lúcia de Fátima Machado Bento Mota, assistente administrativo principal do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Povoação, provida por promoção a assistente administrativo especialista, 1.º escalão, índice 269, sendo exonerada do lugar que vinha ocupando com efeitos à data de aceitação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

1080/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, no uso de competência própria, de 2 de Abril de 2006:

Foi autorizada a celebração de contrato a termo resolutivo incerto com dois auxiliares de acção médica, Maria da Natividade Amaral Braga Câmara e Ana Luísa Resendes Vieira, ao abrigo do disposto na alínea *a*) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 23/2004, de 22 de Junho, com início a 2 de Junho de 2006 e cessando quando o motivo que deu origem à celebração do contrato, deixar de existir.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

9 de Junho de 2006. – O Vogal Administrativo, *José Jacinto Cidade Botelho*.

Avisos

602/2006 - Lista de classificação final do concurso externo de ingresso geral para provimento de uma vaga de fisioterapeuta de 2.ª classe, da carreira dos técnicos de diagnóstico e terapêutica, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Povoação, conforme aviso de abertura publicado no *Diário da República*, II série, n.º 247, de 27 de Dezembro de 2005, devidamente homologado por despacho do conselho de administração do Centro de Saúde de Povoação, em 7 de Junho de 2006:

Candidatos admitidos:	**Valores**
Marlene de Sousa Pimentel Lopes	15,62
Paulo Alexandre Rodrigues Lemos	13,01

603/2006 - Lista de candidatos admitidos e excluídos ao concurso interno geral de ingresso para provimento de uma vaga de técnico superior de 2.ª classe, na área de medicina dentária, do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Povoação, conforme aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 21, em 23 de Maio de 2006:

Candidato admitido:

Mário Duarte de Sousa Resendes.

8 de Junho de 2006. – O Vogal Administrativo, *José Jacinto Cidade Botelho*.

CENTRO DE SAÚDE DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despacho

1081/2006 - Por deliberação do conselho de administração, de 1 de Junho de 2006, foi homologada a mudança de nível na carreira de técnico de informática dos seguintes técnicos:

Elisabete Maria Silva Martins Franco – técnico de informática grau 2 nível 2
Lígia Maria Couto Fagundes Gonçalves – técnico de informática grau 2 nível 2
Luís Manuel Brasil Vasconcelos Bettencourt – técnico de informática grau 2 nível 2.

12 de Junho de 2006. - O Conselho de Administração, A Vogal Administrativa, *Maria Teresa Brito*.

HOSPITAL DO DIVINO ESPÍRITO SANTO

Extracto de despachos

1082/2006 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital Divino Espírito Santo, de 24 de Maio de 2006, nomeados os seguintes enfermeiro nível 1, escalão 1, índice 114:

Almarim José da Silva;
Ana Maria Correia Macedo Afonso;
Ana Mécia Salero dos Santos;
Andreia Carreiro Soares;
Bruno Manuel Aguiar Teixeira;
Carla Patrícia Rodrigues Silva Duarte;
Cristina Arruda Machado;
Estêvão Faria Gomes;
Gonçalo João dos Reis Morrins;
Helena Maria Correia Vicente Tavares;
Inês do Carmo Gomes Vieira;
Iolanda Amélia Macedo Rodrigues;
Joana Ferro Ferreira;
José Luís Santos Picanço;
Maria Helena Rebelo Branco;
Marina da Ponte Carvalho Silva;
Mário Nunes dos Santos;
Michael Meneses Lima;
Paula Catarina Botelho Viveiros;
Raquel de Fátima Mendonça Silva
Ruben Carlos Vieira Correia;
Ruben Manuel Piedade Lopes;
Tânia Margarida Arruda Machado;
Teresa de Jesus Tavares Rocha;
Vânia do Carmo Melo Resendes;
Vera Lúcia Calouro Arruda;
Vera Mónica Oliveira Rego.

1083/2006 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital Divino Espírito Santo, de 31 de Maio de 2006, foi autorizada a redução de horário de acordo com o n.º 10 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, ao Dr. Manuel António Carvalho Simões, Chefe de Serviço Hospitalar de Ortopedia do quadro de pessoal do Hospital Divino Espírito Santo.

6 de Maio de 2006. – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

1084/2006 - Por deliberação do conselho de administração de 24 de Maio de 2006, nomeada técnica superior de 1.ª classe de regime geral, escalão 1, índice 460:

Madalena Sampaio Correia.

1085/2006 - Por despacho da Secretária Geral do Ministro da Saúde, de 7 de Abril de 2006 e por despacho da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde de 23 de Março de 2006, foi autorizada a prorrogação da requisição da enfermeira chefe, Maria de Fátima Contente Silva Gomes Guerreiro para o Hospital do Divino Espírito Santo.

1086/2006 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 31 de Maio de 2006, autorizado a atribuição do horário acrescido á enfermeira Alexandra Isabel Gomes Silva Sousa com efeitos a 1 de Junho de 2006.

1087/2006 - Por deliberação do conselho de administração de 12 de Maio de 2006, foi autorizada o gozo de licença sem vencimento de 90 dias, ao abrigo do n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março a partir do dia 1 de Julho de 2006, ao auxiliar de acção médica do quadro de pessoal deste Hospital, José Eduardo Cabral Estrela.

7 de Junho de 2006. – O Administrador-Delegado, *António Vasco Vieira Neto de Viveiros*.

1088/2006 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 7 de Junho de 2006:

Dr.ª Maria Margarida Vieira de Sousa Moura, assistente de medicina interna do quadro de pessoal deste hospital, homologada a acta da comissão de avaliação curricular que concede a progressão à categoria de assistente graduada da carreira médica hospitalar, nos termos do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, aplicado por força do artigo 30.º do Decreto Lei n.º 73/90, de 06 de Março, com efeitos a partir de 16 de Abril de 2005, data a partir da qual completou oito anos de antiguidade na categoria de assistente.

1089/2006 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 7 de Junho de 2006:

Dr. Luís Filipe Silveira Amarante Dias, assistente de medicina interna do quadro de pessoal deste Hospital, homologada a acta da comissão de avaliação curricular que concede a progressão à categoria de Assistente Graduado da carreira médica hospitalar, nos termos do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, aplicado por força do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com efeitos a partir de 16 de Outubro de 2005, data a partir da qual completou oito anos de antiguidade na categoria de assistente.

1090/2006 - Por deliberação do conselho de administração do Hospital do Divino Espírito Santo, de 7 de Junho de 2006:

Dr.ª Maria Paula Raposo Fonseca Macedo Paz Ferreira, assistente de medicina interna do quadro de pessoal deste hospital, homologada a acta da comissão de avaliação curricular que concede a progressão à categoria de assistente graduada da carreira médica hospitalar, nos termos do n.º 4 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, na redacção dada pelo artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 210/91, de 12 de Junho, aplicado por força do artigo 30.º do Decreto-Lei n.º 73/90, de 6 de Março, com efeitos a partir de 16 de Abril de 2005, data a partir da qual completou oito anos de antiguidade na categoria de assistente.

9 de Junho de 2006. - O Administrador-Delegado, *António Vasco Neto de Viveiros*.

HOSPITAL DE SANTO ESPÍRITO
DE ANGRA DO HEROÍSMO

Extracto de despachos

1091/2006 - Por despacho do Secretário Regional dos Assuntos Sociais, de 12 de Abril de 2006:

Mafalda de Oliveira Morais de Sousa Costa, assistente administrativo do quadro de pessoal do Centro de Saúde de Angra do Heroísmo, autorizada a transferência para o quadro de pessoal do Hospital de Santo Espírito de Angra do Heroísmo.

7 de Junho de 2006. - O Administrador-Delegado, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.

1092/2006 - Por deliberação do conselho de administração, de 1 de Junho de 2006:

Marisa Areias Silva, autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo na categoria de técnica de 2.ª classe radiologia, carreira de técnico de diagnóstico e terapêutica, com efeitos a partir de 17 de Maio de 2006.

1093/2006 - Por deliberação do conselho de administração, de 1 de Junho de 2006:

Dra. Rosa Zola Gouveia, autorizada a rescisão do contrato administrativo de provimento na categoria de assistente eventual de pedopsiquiatria, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2006.

1094/2006 - Por deliberação do conselho de administração, de 1 de Junho de 2006:

Andreia Natacha de Sousa Costa Terra; Maria Natália Gomes Lopes Aguiar, autorizada a rescisão dos contratos de trabalho a termo resolutivo na categoria de auxiliar de acção médica, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2006.

Francisco Valadão Fagundes, autorizada a rescisão do contrato de trabalho a termo resolutivo na categoria de auxiliar de apoio e vigilância, com efeitos a partir de 31 de Maio de 2006.

8 de Junho de 2006. - O Administrador-Delegado, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.

1095/2006 - Por despacho do Vice-Presidente do Governo Regional, de 19 de Maio de 2006:

Dr. Rui Miguel Jorge Fontes, autorizado o contrato de prestação de serviços na modalidade de avença para o exercício de funções de médico.

9 de Junho de 2006. – O Administrador-Delegado, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.

1096/2006 - Por deliberação do conselho de administração, de 25 de Maio de 2006:

Francisco Valadão Fagundes; Andreia Natacha de Sousa Costa Terra; Maria Natália Gomes Lopes Aguiar; Odete Rosa Marques Martins Santos; Cátia Cristina Moreira Max Liebaut Pinto; António Manuel Álvares Pavão da Câmara Soares; Nádia Joana Valadão Toste Fagundes; Maria Alda Machado Ribeiro; Rita de Cácia da Costa, autorizados os contratos de trabalho a termo resolutivo na categoria de auxiliar de acção médica, no período de 1 de Junho a 31 de Dezembro de 2006.

Sara Margarida da Silva Correia, autorizado o contrato de trabalho a termo resolutivo na categoria de auxiliar de acção médica, no período de 1 de Junho a 15 de Novembro de 2006.

Luís Henrique Feliciano Carvalho; Isaura Maria Medeiros Bettencourt, autorizados os contratos de trabalho a termo resolutivo na categoria de auxiliar de acção médica, no período de 1 de Junho a 31 de Outubro de 2006.

Iracema de Fátima Barcelos Toste Bettencourt; Sónia de Fátima Sousa Rodrigues; Tiago Miguel Minhoto Gonçalves; Luísa de Fátima Silveira Leal dos Reis; Ana Maria Nóia Martins de Azevedo; Igor Ricardo Lopes Esteves; Roberto Carlos Nunes Soares, autorizados os contratos de trabalho a termo resolutivo na categoria de auxiliar de acção médica, no período de 1 de Junho a 15 de Outubro de 2006.

Andreia da Silva Fagundes; Lisandra Maria Silveira Leal, autorizados os contratos de trabalho a termo resolutivo na categoria de auxiliar de acção médica, no período de 16 de Junho a 30 de Setembro de 2006.

12 de Junho de 2006. - O Administrador-Delegado, *Filipe Alexandre Veiga Rocha*.

DIRECÇÃO REGIONAL
DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordos de cooperação

294/2006 - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, Andreia Martins Cardoso e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, representada pelo Presidente da Direcção, David João Horta Lopes, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto as obras de remodelação e melhoramento da Casa de Nossa Senhora do Livramento, para a instalação da creche e jardim de infância, enquanto decorrem as obras de remodelação e ampliação do edifício.

Cláusula 2.ª

Montante do investimento

As obras acima indicadas, estão estimadas em cerca de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros).

Cláusula 3.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social comparticipará na obra com o montante de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros) através de dotação financeira do Plano de Investimentos de 2006.

Cláusula 4.ª

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não comparticipa o custo do IVA das facturas de valor não inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei ”n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.ª

Prazo do investimento

A execução deste investimento deverá estar concluído em Agosto de 2006.

Cláusula 6.ª

Concurso e obra

A Irmandade de Nossa Senhora do Livramento será o dono da obra, incumbindo-lhe desencadear todas as iniciativas relacionadas com essa qualidade, incluindo o concurso, obra e fiscalização.

Cláusula 7.ª

Processamento

1. As transferências para a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento serão efectuadas à medida que forem sendo realizadas as correspondentes despesas, mediante apresentação na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social dos comprovativos das mesmas.
2. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos relativos à obra, fiscalização e equipamento, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 8.ª

Fiscalização

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de fiscalizar autonomamente a execução da obra, podendo suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 9.ª

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

5 de Maio de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento, *David João Horta Lopes*.

295/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira:

1. Proceder ao pagamento de despesas com a prestação de trabalho eventual de funcionários.
2. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 1.100,00€ (mil e cem euros) destinado a suportar os custos das despesas atrás referidas.

12 de Maio de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção Associação de Apoio à Criança da Ilha Terceira, *Manuel Lima*.

296/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento de Angra do Heroismo, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento de Angra do Heroísmo:

1. Proceder à aquisição e montagem de porta de garagem e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição e montagem até fins do mês de Setembro do corrente ano
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 840,00€ (oitocentos e quarenta euros) destinado a suportar os custos da reparação atrás referida.

15 de Maio de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Mesa Administrativa da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento de Angra do Heroismo, *David João Horta Lopes*.

297/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Irmandade de Nossa Senhora do Livramento de Angra do Heroismo, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento de Angra do Heroismo

1. Proceder à aquisição de uma fotocopiadora e zelar pela manutenção da mesma.
2. Executar a aquisição até fins do mês de Setembro do corrente ano
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 1.000,00€ (mil euros) destinado a suportar os custos da aquisição atrás referida.

15 de Maio de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Mesa Administrativa da Irmandade de Nossa Senhora do Livramento de Angra do Heroismo, *David João Horta Lopes*.

298/2006 - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, Andreia Cardoso, e o Recolhimento de São Gonçalo - - Terceira, representado pelo Presidente da Direcção, Paulo Marques, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto a comparticipação nas despesas inerentes ao processo de concurso público para a obra de reconstrução do edifício sito à Rua da Rosa, na freguesia da Sé, Concelho de Angra do Heroísmo, para implementação de uma valência de idosos e sede da instituição.

Cláusula 2.ª

Montante do investimento

O custo das despesas acima referidas rondam os 10.000,00 € (dez mil euros).

Cláusula 3.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social comparticipará no investimento, até ao montante de 10.000,00 € (dez mil euros), através do Plano de Investimentos da Segurança Social de 2006, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa.

Cláusula 4.ª

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não comparticipa o custo do IVA das facturas de valor não inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei ”n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.ª

Prazo do investimento

1. O pagamento destas despesas deverá estar concluído até final de Outubro de 2006.
2. Ultrapassado este prazo, e por razões de controlo da despesa orçamental, a Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não garante o cabimento da verba ainda não utilizada.

Cláusula 6.ª

Processamento

3. As transferências para o Recolhimento de São Gonçalo serão efectuadas à medida que forem sendo realizadas as correspondentes despesas, mediante apresentação na Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social dos comprovativos das mesmas.
4. As transferências relacionadas com a comparticipação estabelecida no presente acordo dependem de prévia aprovação dos orçamentos, pela Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social.

Cláusula 7.ª

Fiscalização

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 8.ª

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.

2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade do Recolhimento de São Gonçalo, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

16 de Maio de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção do Recolhimento de São Gonçalo, *Paulo Marques.*

299/2006 - A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, representada pela Directora Regional, Andreia Cardoso, e a Irmandade de São Pedro AD Vincula - - Terceira, representado pelo Presidente da Direcção, Padre Helder Fonseca Mendes, ao abrigo do disposto no Despacho Normativo n.º 70/99 de 1 de Abril, celebram entre si um acordo de cooperação-investimento, nos termos das cláusulas seguintes:

Cláusula 1.ª

Objecto do acordo

O presente acordo tem por objecto o pagamento dos honorários dos projectos para a obra de remodelação e adaptação de edifício sito no gaveto da Rua dos Canos Verdes com a Rua da Rosa, na cidade de Angra do Heroísmo, destinado a residência Sacerdotal de Angra do Heroísmo, para apoio a padres idosos.

Cláusula 2.ª

Montante do investimento

O custo dos projectos acima referidos é de 50.672,85 € (cinquenta mil seiscentos e setenta e dois euros e oitenta e cinco cêntimos).

Cláusula 3.ª

Comparticipação da Segurança Social

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Plano de Investimentos da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio no valor de 44.315,32 € (quarenta e quatro mil trezentos e quinze euros e trinta e dois cêntimos), destinado a suportar o custo dos projectos atrás referidos.

Cláusula 4.ª

Restituição do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA)

A Direcção Regional de Solidariedade e Segurança Social não comparticipa o custo do IVA das facturas de valor não inferior a 997,60€, atendendo a que o mesmo pode ser restituído às Instituições Particulares de Solidariedade Social, conforme o previsto no Decreto-Lei n.º 20/90 de 13 de Janeiro.

Cláusula 5.ª

Fiscalização

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social reserva-se o direito de suspender a sua comparticipação se verificar desvios ao projecto ou ao plano de execução que não tenha previamente aprovado.

Cláusula 6.ª

Resolução do acordo

1. Qualquer das partes contratantes pode resolver o acordo perante o incumprimento das suas cláusulas.
2. Caso o incumprimento seja da responsabilidade da Irmandade de São Pedro AD Vincula, a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social tem direito ao reembolso da verba comparticipada.

16 de Maio de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Presidente da Direcção da Irmandade de São Pedro AD Vincula, *Padre Hélder Fonseca Mendes*.

300/2006 - Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e a Cruz Vermelha Portuguesa Delegação de Angra do Heroísmo, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Cruz Vermelha Portuguesa Delegação de Angra do Heroísmo:

1. Proceder ao pagamento da totalidade das despesas com a Construção de um armazém.
2. Executar o pagamento até fins do mês de Julho do corrente ano.
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social,

a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, o montante adicional de 6.000,00€ (seis mil euros), o que considerando o montante já autorizado no acordo anterior, perfaz um total máximo de 46.000,00€, destinado a suportar os custos da obra referida.

29 de Maio de 2006. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - A Vice-Presidente da Delegação de Angra do Heroísmo da Cruz Vermelha Portuguesa, *Ana Garrett de Sousa Gomes*.

CENTRO DE PRESTAÇÕES PECUNIÁRIAS
DE PONTA DELGADA

Extracto de despacho

1097/2006 - Por despacho do Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, datado de 13 de Junho de 2006, conforme delegação de competências publicada no *Jornal Oficial*, II série, n.º 18, de 3 de Maio de 2005:

Maria das Mercês Moniz Branco Matos, com a categoria de servente de limpeza, da creche e jardim de infância, posicionada no escalão 6, índice 170, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, é reclassificada na categoria de auxiliar administrativo, do mesmo quadro, posicionada no escalão 5, do índice 170, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 4.º, alíneas *a*) e *c*) do artigo 7.º, observados os procedimentos exigidos pelo artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e aplicado o disposto do artigo 18º do Decreto-Lei n.º 353-A/ /89, de 16 de Outubro, e por despacho autorizador do então Vice-Presidente do Governo Regional, de 19 de Maio de 2006, considerando-se exonerada do anterior lugar à data da publicação.

Maria Teodora Sousa Rosa Medeiros, com a categoria de servente de limpeza, da creche e jardim de infância, posicionada no escalão 6, índice 170, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, é reclassificada na categoria de auxiliar administrativo, do mesmo quadro, posicionada no escalão 5, do índice 170, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 4.º, alíneas *a*) e *c*) do artigo 7.º, observados os procedimentos exigidos pelo artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 497/99, de 19 de Novembro, e aplicado o disposto do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/ /89, de 16 de Outubro, e por despacho autorizador do então Vice-Presidente do Governo Regional, de 19 de Maio de 2006, considerando-se exonerada do anterior lugar à data da publicação.

Maria de Fátima Rego Resendes Machado, com a categoria de servente de limpeza, da creche e jardim de infância, posicionada no escalão 6, índice 170, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, é reclassificada na categoria de auxiliar administrativo, do mesmo quadro, posicionada no escalão 5, do índice 170, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 4.º, alíneas *a*) e *c*) do artigo 7.º, observados os procedimentos exigidos pelo artigo 6.º, do Decreto-Lei nº 497/99, de 19 de Novembro, e aplicado o disposto do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/ /89, de 16 de Outubro, e por despacho autorizador do então Vice-Presidente do Governo Regional, de 19 de Maio de 2006, considerando-se exonerada do anterior lugar à data da publicação.

Maria do Carmo Medeiros Dias Sabino, com a categoria de servente de limpeza, da creche e jardim de infância, posicionada no escalão 6, índice 170, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, é reclassificada na categoria de auxiliar administrativo, do mesmo quadro, posicionada no escalão 5, do índice 170, ao abrigo do disposto na alínea *e*) do artigo 4.º, alíneas *a*) e *c*) do artigo 7.º, observados os procedimentos exigidos pelo artigo 6.º, do Decreto-Lei nº 497/99, de 19 de Novembro, e aplicado o disposto do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 353-A/ /89, de 16 de Outubro, e por despacho autorizador do então Vice-Presidente do Governo Regional, de 19 de Maio de 2006, considerando-se exonerada do anterior lugar à data da publicação.

Não é objecto de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, por força da Lei 98/97, de 26 de Agosto.

14 de Junho de 2006. - O Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, *Eduardo Manuel Gomes Nicolau*.

Aviso

604/2006 - Por despacho do director do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada – Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, datado de 14 de Junho de 2006, conforme delegação de competências publicada no *Jornal Oficial*, II série, n.º 18, de 03 de Maio de 2005:

Em conformidade com o Despacho Normativo n.º 148/91, publicado no *Jornal Oficial*, I série, n.º 33, de 13 de Agosto, que regulamenta o estágio da carreira técnica de segurança social do IGRSS, em regime de contrato administrativo de provimento, faz-se publica a lista ordenada de classificação final do estágio do concurso externo de ingresso na categoria de técnico profissional de Segurança Social, em quadro circular, do quadro de pessoal do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada - Instituto de Gestão de

Regimes de Segurança Social, visando o preenchimento de 15 vagas de técnico profissional de segurança social de 2.ª classe, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial*, II série, n.º 31,de 3 de Agosto de 2004, e rectificado, conforme publicação no *Jornal Oficial*, II série, n.º 32, de 10 de Agosto de 2004, em conformidade com a deliberação do conselho de administração do Instituto de Gestão de Regimes de Segurança Social, homologada por despacho Director do Centro de Prestações Pecuniárias de Ponta Delgada, de 14 de Junho de 2006, no uso da delegação de competências que lhe foi atribuída pelo conselho de administração, em reunião realizada em 14 de Abril de 2005, e publicada no *Jornal Oficial*, II série, n.º 18, de 3 de Maio de 2005.

Valores

Sandra Raquel Lopes Ávila Moniz Bettencourt	18
Simone Maria Piedade Lopes	17,625
Verónica Costa Sousa Almeida leite	17,625
Célia Maria Aguiar Castelo Branco Costa	17
Carina Pereira Viveiros	16,875
Andreia Amaral Oliveira	16,625
Esméria de Jesus Ponte Rodrigues	16,625
Ana Catarina Viveiros Rodrigues	16,5
Ana Margarida Raposo Medeiros	16,5
Cristóvão José Correia Moniz	16,5
Juliana Maria Medeiros Correia	16,5
Lídia Maria Oliveira Tavares	15,625
Maria Natividade Gouveia Andrade Monteiro da Silva	14,625
Ana Palmira Roías Sampaio	14,45
Paulo Jorge Borges Miranda	14,125

14 de Junho de 2006 . – O1.º Vogal do Júri, *Semeão Teixeira da Silva*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E FLORESTAS

Portarias

321/2006 - O Centro Hípico da Ilha Terceira, é uma associação privada, sem fins lucrativos, que promove o cavalo e a sua importância económica;

O seu objectivo principal é a valorização e a utilização do cavalo, privilegiando a criação e o ensino equestre, contribuindo decisivamente para a divulgação destas actividades junto da comunidade local, assegurando o desenvolvimento de uma economia específica e diversificada;

Considerando a importância das acções desenvolvidas, complementadas pelo apoio prestado aos seus associados, essencialmente no âmbito do aconselhamento e assistência técnica, permite, fortalecer e operacionalizar a produção cavalar enquanto actividade pecuária, oportunamente direccionada para os reais interesses do desenvolvimento rural e agrícola da região;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores e na alínea *c*) do artigo 13.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 33/2000/A, de 11 de Novembro, o seguinte:

1. É atribuído ao Centro Hípico da Ilha Terceira, sito na Vinha Brava, 9700 Angra do Heroísmo, um subsídio a fundo perdido no valor de € 19.400,00 (dezanove mil e quatrocentos euros), por forma a apoiar a assistência e aconselhamento técnico, nas mais diversas áreas, o funcionamento da suas estruturas de apoio e a promoção e divulgação das actividades equestres, promovendo as boas práticas do bem-estar animal;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.2 - sanidade animal e vegetal, código 04.07.01 - transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas

29 de Maio de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

322/2006 - Considerando que o associativismo agrícola é um pressuposto fundamental da modernização da agricultura;

Considerando que compete à Secretaria Regional da Agricultura e Florestas apoiar a organização, a estruturação e o desenvolvimento das várias formas de associativismo agrícola para os fins e modalidades que sejam consideradas mais viáveis e proveitosos para a economia regional;

Considerando que a actividade da Associação dos Agricultores da ilha Graciosa, se reveste de grande importância para o empreendimento de acções de divulgação e execução, em particular do melhoramento animal, assistência técnica e apoio à modernização das explorações dos seus associados;

Assim, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º conjugado com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, o seguinte:

1. É atribuído à Associação dos Agricultores da ilha da Graciosa, 9880 Santa Cruz da Graciosa, um subsídio a fundo perdido no valor de € 25.000,00 (vinte cinco mil euros), o qual se destina a apoiar as actividades de melhoramento animal, divulgação e informação agrícola, e assistência técnica às explorações dos seus associados;
2. Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.3 – modernizar as explorações agro-pecuárias, código 04.07.01 – transferências correntes -

- instituições sem fins lucrativos, do Plano de Investimento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

30 de Maio de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

323/2006 - Por portaria do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, são transferidas as seguintes verbas para as freguesias abaixo indicadas, no âmbito do Programa 07 fomento agrícola do Plano Regional Anual e nos termos do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2002/A, de 8 de Agosto – acordo de colaboração, apoio de infra-estruturas agrícolas, através da seguinte classificação económica:

- Capítulo 40 – Despesas do Plano - Divisão programa 07 – fomento agrícola - Subdivisão projecto 0702 - - sanidade animal e vegetal - Código 08.05.02, alínea z – Transferências de Capital – Juntas de Freguesia, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.

Unidade: Euro

Freguesia	Concelho	Montante
Altares	Angra do Heroísmo	5.500
Norte Grande	Velas	12.000
Ribeirinha	Angra do Heroísmo	17.500

31 de Maio de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

324/2006 - Considerando que a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas promove e incentiva a inter ajuda com os produtores e associados;

Considerando que os produtores de leite se podem candidatar ao prémio aos Produtos Lácteos, nos termos do Reg. (CEE) n.º 1782/2003, do Conselho, de 29 de Setembro de 2003;

Considerando que a Associação Agrícola de São Miguel, necessitou de recorrer ao crédito bancário para fazer face às elevadas exigências financeiras para adiantar o pagamento do valor do Prémio dos Produtos Lácteos aos produtores;

Considerando o «Protocolo de Cooperação» celebrado entre a Associação Agrícola de São Miguel e o IAMA – Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas;

Assim, no uso dos poderes conferidos pela alínea *z*) do artigo 60.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, e ao abrigo do disposto na alínea *b*) do artigo 12.º, conjugado com o disposto no artigo 2.º, ambos do Decreto Legislativo Regional n.º 34/86/A, de 31 de Dezembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, pelo Secretário Regional da Agricultura e Florestas, o seguinte:

1. Serão suportados os juros de 2005, relativos ao empréstimo contraído no âmbito do referido protocolo pela Associação Agrícola de São Miguel, junto da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo dos Açores, CRL.
2. O pagamento dos juros é suportado pelas verbas inscritas no orçamento privativo do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – IAMA, no âmbito do capítulo 40, programa 8 – Apoio à transformação e comercialização de produtos agro--pecuários, projecto 8.1 – Transformação e Comercialização, acção 8.1.6 Regularização de Mercados.

6 de Junho de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Despachos

639/2006 - Considerando que compete ao Governo Regional dos Açores assumir os encargos resultantes da aplicação da regulamentação comunitária, no âmbito do FEOGA – Secção Orientação;

Considerando que através de Protocolo, assinado entre O IFADAP e a Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, em 24 de Março de 2006, ficou acordado a transferência de verbas destinadas ao pagamento das ajudas vencidas e não pagas do Projecto N.º 1997.91.001317.2, no âmbito do Regulamento (CEE) 2328/91;

Assim, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência, para a Delegação Regional do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), em Ponta Delgada, da importância de € 25 426,07 (vinte e cinco mil quatrocentos e vinte e seis euros e sete cêntimos), destinada ao pagamento das ajudas referentes ao Projecto N.º 1997.91.001317.2, no âmbito do Regulamento (CEE) 2328/91;
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.4 – reduzir custos de exploração agrícola, Acção A - código 04.03.05, alínea E – transferências correntes - - Serviços Autónomos: IFADAP, do Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano 2006.

640/2006 - Considerando que através da Decisão C (2001) 475, de 1 de Março de 2001, foi aprovado Plano de

Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores (PDRu-Açores),

Considerando que o PDRu-Açores é um instrumento de programação autónomo que integra acções financiadas pelo FEOGA-Garantia constantes do Regulamento (CE) n.º 1257/ /99 da Conselho, de 17 de Maio de 1999;

Considerando que através da Portaria n.º 52-A/2001, de 19 de Julho, alterada e republicada pela Portaria n.º 14/2006, de 26 de Janeiro, foi aprovado o Regulamento de Aplicação da Intervenção "Medidas Agro-Ambientais" do Plano de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores (2000-2006) (PDRu-Açores);

Considerando que, conforme o previsto no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2001/A, de 22 de Junho, o pagamento das ajudas a conceder, no âmbito do PDRu--Açores, cabe ao Instituto Nacional de Garantia Agrícola (INGA),

Considerando a necessidade de proceder à transferência de verbas correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores para a entidade pagadora, neste caso o INGA

Assim, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência para o Instituto Nacional de Garantia Agrícola (INGA), da importância de 105 454,83 € (cento e cinco mil quatrocentos e cinquenta e quatro euros e oitenta e três cêntimos), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária no âmbito do FEOGA-Garantia,
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 9 – Diversificação Agrícola, projecto 9.1 - - Diversificação da Produção Agrícola, Acção A - - Medidas Agro-Ambientais – código 04.03.05, alínea D – transferências correntes – Serviços Autónomos: INGA, do Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano 2006.

641/2006 - Considerando que através da Decisão C (2001) 475, de 1 de Março de 2001, foi aprovado Plano de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores (PDRu-Açores),

Considerando que o PDRu-Açores institui a Intervenção "Indemnizações Compensatórias", destinada a compensar zonas desfavorecidas e que se enquadra nos artigos 13.º a 21.º do Regulamento (CE) n.º 1257/99 da Conselho, de 17 de Maio de 1999;

Considerando que através da Portaria nº 17/2001, de 1 de Março, alterada e republicada pela Portaria n.º 71/2005 de 22 de Setembro, foi aprovado o Regulamento de Aplicação da Intervenção "Indemnizações Compensatórias" do Plano de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma dos Açores 2000-2006 (PDRU- Açores);

Considerando que, conforme o previsto no artigo 9.º do desta Portaria, o pagamento dessas ajudas cabe ao Instituto Nacional de Garantia Agrícola (INGA),

Considerando a necessidade de proceder à transferência de verbas correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores para a entidade pagadora, neste caso o INGA

Assim, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência para o Instituto Nacional de Garantia Agrícola (INGA), da importância de 67 071,41 € (sessenta e sete mil e setenta euros e quarenta e um cêntimos), destinada ao pagamento das despesas com a aplicação da regulamentação comunitária no âmbito do FEOGA-Garantia,
2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 07 – Fomento Agrícola, projecto 04 – Reduzir Custos de Exploração Agrícola, Acção B - Apoio ao Rendimento - código 04.03.05, alínea D – transferências correntes – Serviços Autónomos: INGA, do Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano 2006.

642/2006 - Considerando que, através da Decisão C (2000) 1784, de 28 de Julho, foi aprovado, no âmbito do III Quadro Comunitário de Apoio 2000-2006, o Programa Operacional para o Desenvolvimento Económico e Social dos Açores - - PRODESA;

Considerando que, através da Portaria n.º 9/2001, de 1 de Fevereiro, republicada pela Portaria n.º 42/2005, de 27 de Maio, foi aprovado o Regulamento de Aplicação das Acções 2.2.1 – Apoio ao investimento nas explorações agrícolas e 2.2.2 – Apoio à instalação de jovens agricultores, da Medida 2.2 – Incentivos à modernização e diversificação do sector agro-florestal, do PRODESA;

Considerando que, conforme definido no artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10/2001/A, de 22 de Junho, o pagamento das ajudas a conceder, no âmbito PRODESA, cabe ao Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP);

Considerando a necessidade de proceder à transferência das verbas correspondentes à comparticipação da Região Autónoma dos Açores para a entidade pagadora, neste caso o IFADAP;

Assim, ao abrigo da alínea *c*) do n.º 1 do artigo 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 3/2006/A, de 16 de Janeiro, determino:

1. Autorizar a transferência, para a Delegação Regional do Instituto de Financiamento e Apoio ao Desenvolvimento da Agricultura e Pescas (IFADAP), da importância de € 300.000,00 (trezentos mil euros), destinada ao pagamento das ajudas referentes às Acções 2.2.1 – Apoio ao investimento nas explorações agrícolas e 2.2.2 – Apoio à instalação de jovens agricultores, da Medida 2.2 – Incentivos à modernização e diversificação do sector agro--florestal, do PRODESA;

2. A importância referida no número anterior será suportada pela dotação inscrita no Capítulo 40, programa 7 – fomento agrícola, projecto 7.4 – reduzir custos de exploração agrícola, Acção A - código 04.03.05, alínea E – transferências correntes - - Serviços Autónomos: IFADAP, do Orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, para o ano 2006.

31 de Maio de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

Extracto de despacho

1098/2006 - Por despacho do Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Agricultura e Florestas, no uso de competência delegada:

Em despacho de 2 de Junho de 2006:

Nos termos do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 97/2001, de 26 de Março e após procedimento interno de selecção, Maria de Fátima Macedo Rodrigues, técnica de informática do grau 2, nível 1 do quadro do Gabinete de Planeamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, transita para o grau 2, nível 2, da mesma categoria, com efeitos a partir de 1 de Junho de 2006.

8 de Junho de 2006. - A Chefe de Secção, *Maria Isabel Gomes Fraga*.

Rectificações

142/2006 - É rectificada a portaria publicada com o n.º 166/2006, no *Jornal Oficial*, n.º 15, II série, de 11 de Abril de 2006, p. 1202, onde se lê:

"António Raposo Medeiros ..... 250 €
Rua do Pico Vermelho n.º 343 – Bretanha
9500 – Ponta Delgada – São Miguel",

deverá ler-se:

"Tiago António Farias Paulo ..... 250 €
Rua do Pacheco n.º 253 – Bretanha
9500 – Ponta Delgada – São Miguel".

1 de Junho de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

143/2006 - É rectificada a portaria publicada com o n.º 165/2006, no *Jornal Oficial*, n.º 15, II série, de 11 de Abril de 2006, página 1201, onde se lê:

"Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.07.01 transferências correntes – instituições sem fins lucrativos, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.",

deverá ler-se:

"Esta despesa será suportada pela dotação inscrita no capítulo 40, programa 07 – fomento agrícola, projecto 07.02 – sanidade animal e vegetal, código 04.01.02 transferências correntes – sociedades e quase-sociedades não financeiras, do orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Florestas.".

9 de Junho de 2006. - O Secretário Regional da Agricultura e Florestas, *Noé Venceslau Pereira Rodrigues*.

SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO DE SÃO MIGUEL

Rectificação

144/2006 - É rectificado o despacho publicado com o n.º 1065/2006 no *Jornal Oficial* II série, n.º 25, de 20 de Junho de 2006, onde se lê:

"para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário, Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel",

deve ler-se:

"para prestar serviço na Secretaria Regional da Agricultura e Florestas, Serviço de Desenvolvimento Agrário de São Miguel.".

12 de Junho de 2006. – O Director, *Luís Nuno da Ponte Neto Viveiros*.

LABORATÓRIO REGIONAL DE VETERINÁRIA

Rectificação

145/2006 - É rectificado o aviso de rectificação publicado com n.º 596/2006, no *Jornal Oficial*, II série, n.º 25, de 20 de Junho de 2006, relativo ao concurso público n.º 1/SRAF-

-2006 para Elaboração do Projecto de Execução das Novas Instalações do Laboratório Regional de Veterinária, contém uma incorrecção de escrita que urge corrigir.

Assim, onde se lê:

"Mais deliberou o júri, prorrogar os prazos para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos para o dia 19 de Junho de 2006, de entrega de propostas para o dia 21 de Julho de 2006, sendo o acto público do concurso no dia 24 de Julho, pelas 10 horas, na Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário".,

deverá ler-se:

"Mais deliberou o júri, prorrogar os prazos para a recepção de pedidos de documentos ou para aceder aos documentos para o dia 14 de Julho de 2006, de entrega de propostas para o dia 29 de Agosto de 2006, sendo o acto público do concurso no dia 30 de Agosto, pelas 10 horas, na Direcção Regional do Desenvolvimento Agrário".

20 de Junho de 2006. - O Presidente do Júri, *Hernâni César Dantas Martins*.

INSTITUTO DE ALIMENTAÇÃO
E MERCADOS AGRÍCOLAS

Extracto de despachos

1099/2006 - Por despacho do presidente da direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, de 9 de Junho de 2006:

Jacinto Manuel Algarvio de Sousa, é nomeado na categoria de técnico profissional de controlo especialista, do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas (IAMA) – Direcção de Serviços de Mercados Agrícolas, considerando-se exonerado do lugar que vem ocupando, com efeitos à data da aceitação.

12 de Junho de 2006. – O Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

1100/2006 - Por despacho do presidente da direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, de 1 de Junho de 2006:

José Humberto Costa Oliveira e José Manuel Almeida Botelho, técnicos profissionais de controlo especialistas principais do quadro de pessoal do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas – Direcção de Serviços de Mercados Agrícolas, são autorizadas as transferências para o quadro de pessoal do mesmo Instituto – Serviço de Classificação de Leite de São Miguel, com efeitos a 1 de Junho de 2006.

13 de Junho de 2006. – O Chefe de Secção, *Maria Margarida Vicente Machado Pereira da Rocha*.

Rectificação

146/2006 - É rectificado o extracto de despacho publicado com o n.º 914/2006, no *Jornal Oficial* II série, n.º 21, de 23 de Maio de 2006, onde se lê:

" Por despacho do presidente da direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, de 1 de Abril de 2006",

deverá ler-se:

"Por despacho do presidente da direcção do Instituto de Alimentação e Mercados Agrícolas, de 3 de Abril de 2006".

E onde se lê:

"…com efeitos à data do despacho.",

deverá ler-se

"…com efeitos a 01 de Abril de 2006".

7 de Junho de 2006. - A Chefe de Secção, *Maria Margarida V.M.P. Rocha*.

SUBSECRETÁRIO REGIONAL DAS PESCAS

Portarias

325/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir embarcações de pesca, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/ /96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Nuno Miguel Mendonça Leite, residente em Santa Cruz, ilha Graciosa, um subsídio a fundo perdido, no montante de 22.639,50€, destinado a apoiar a construção e motorização de

uma embarcação de pesca local em fibra de vidro, cujo processo foi autorizado a 29 de Dezembro de 2005.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

326/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir embarcações de pesca, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Márcio Miguel Mota Oliveira, residente em Rabo de Peixe, ilha de São Miguel, um subsídio a fundo perdido, no montante de 6.036,75€, destinado a apoiar a construção de uma embarcação de pesca local em madeira, cujo processo foi autorizado a 15 de Novembro de 2005.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
4. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

327/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Manuel Tibério da Silva, residente na Calheta do Nesquim, ilha do Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 2.968,89€, destinado a apoiar a aquisição de um motor fora de borda, depósito de combustível e GPS, para a embarcação LP-728-L *Nesquim*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
5. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

31 de Maio de 2006. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

328/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam modernizar embarcações e seus equipamentos, em ordem ao desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro com as alterações introduzidas pela Portaria nº 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Manuel dos Santos da Costa Realejo, residente na Praia da Vitória, ilha Terceira, um subsídio a fundo perdido, no montante de 3.150,00€, destinado a apoiar a reparação da embarcação AH-784-L *Ana Rita*.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

329/2006 - Para atender a solicitações de pescadores que desejam construir embarcações de pesca, em ordem ao

desenvolvimento do sector da pesca e, usando das faculdades consignadas no Estatuto Politico-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Subsecretário Regional das Pescas, ao abrigo do disposto no artigo 6.º da Portaria n.º 67/ /96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março, o seguinte:

1. Conceder ao pescador, Carlos António Bettencourt, residente nas Lajes do Pico, ilha Pico, um subsídio a fundo perdido, no montante de 12.396,75€, destinado a apoiar a aquisição e motorização de uma embarcação de pesca local em fibra de vidro e a aquisição de uma sonda, cujo processo foi autorizado a 23 de Dezembro de 2005.
2. O subsídio agora atribuído será pago, por transferência bancária, directamente ao beneficiário, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 67/96, de 10 de Outubro, com as alterações introduzidas pela Portaria n.º 17/2005, de 17 de Março.
3. Esta despesa tem cabimento no Programa 11 – Modernização das Infra-Estruturas e da Actividade da Pesca, Projecto 11.03 – Frota, Acção 11.3.1 – Frota de Pesca, C. E. 08.08.02 – Transferências de Capital – Outras, do Plano de Investimentos da Secretaria Regional do Ambiente e do Mar aprovado para o ano económico de 2006.

2 de Junho de 2006. - O Subsecretário Regional das Pescas, *Marcelo Leal Pamplona*.

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTA DELGADA

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS

Aviso

605/2006 - Para os devidos efeitos se torna público que o conselho de administração destes Serviços Municipalizados, na sua reunião de 18 de Maio de 2006, deliberou, por unanimidade, de acordo com a alínea *b*) do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro, que procedeu à adaptação à Administração Local do Decreto-Lei n.º 497/ /99, de 19 de Novembro, nomear o canalizador, Emanuel Costa Rodrigues, na categoria de apontador, escalão 1, Índice 146, em comissão de serviço extraordinária, por um período de 6 meses, com vista à sua reclassificação profissional ao abrigo da alínea *e*) do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 218/2000, de 9 de Setembro.

2 de Junho de 2006. - A Presidente do Conselho de Administração, *Berta Maria Correia de Almeida Melo Cabral*.

CÂMARA MUNICIPAL DE LAJES DO PICO

Avisos

606/2006 - Para os devidos efeitos torno público que, por meu despacho exarado em 10 de Março de 2006, e na sequência de concurso externo de ingresso aberto por aviso publicado em *Diário da República*, 3.ª série, n.º 196 de 12 de Outubro de 2005, nomeei as candidatas classificadas em primeiro e segundo lugares, a saber: Laura Cristina Azevedo Jora e Denisa Merenciana Machado Pereira, para dois lugares de auxiliar administrativo, nos termos da alínea *c*), n.º 1 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98, de 30 de Dezembro.

As candidatas deverão aceitar a nomeação no prazo de vinte dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*.

20 de Março de 2006. - A Presidente de Câmara, *Sara Maria Alves da Rosa Santos*.

607/2006 - Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 34.º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, aplicável à administração local por força do Decreto-Lei n.º 409/91, de 17 de Outubro, torno público que, por meu despacho de 8 de Maio de 2006, foi celebrado contrato administrativo de provimento, com Pedro Nuno de Brum Vieira Alvernaz, em 22 de Maio do corrente ano, para estágio na categoria de técnico superior carreira de arquitecto**,** na sequência de concurso externo de ingresso, aberto por aviso publicado em *Diário da República*, 3.ª série, n.º 177 de 14 de Setembro de 2005.

22 de Maio de 2006. - A Presidente de Câmara, *Sara Maria Alves da Rosa Santos*.

INOVA - INSTITUTO DE INOVAÇÃO TECNOLÓGICA DOS AÇORES

Aviso

608/2006 - Fornecimentos x

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo: INOVA – Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores	À atenção de: Prof. Doutor João Carlos Nunes
Endereço Estrada de São Gonçalo, s/ n.º	Código postal: 9504-540 PONTA DELGADA
Localidade/Cidade Ponta Delgada, Ilha de São Miguel, Açores	País Portugal
Telefone 296201770	Fax 296653324
Correio electrónico ginova@inovacores.pt	Endereço Internet (URL) http://www.inovacores.pt

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

indicado em I.1 ☒ *Se distinto, ver anexo A*

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE *(Informação não indispensável à publicação do anúncio)*

Governo central ☐ Instituição Europeia ☐

Autoridade regional/local ☐ Organismo de direito público ☐ Outro x

SECÇÃO II: OBJECTO DO concurso

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra x Locação ☐ Locação financeira ☐ Locação-venda ☐ Combinação dos anteriores ☐

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

(Informação não indispensável à publicação do anúncio)

Aquisição de equipamentos de bombagem e monitorização da qualidade da água e a sua instalação, na captação de água mineral AC3 – Ferraria (ilha de São Miguel).

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

O presente concurso tem por objecto a aquisição de equipamentos de bombagem e monitorização da qualidade da água e a sua instalação, na captação de água mineral AC3 – Ferraria (ilha de São Miguel).

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos ou a prestação de serviços

Ilha de São Miguel – Açores.

II.1.9) Divisão em lotes *(Para fornecer informações sobre os lotes utilizar o número de exemplares do anexo B necessários)*

NÃO ☒ SIM ☐

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO ☒ SIM ☐

III.2.1.1) Situação jurídica – documentos comprovativos exigidos

Os constantes do Artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

Os constantes no Artigo 10.º do programa de concurso.

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

Os constantes no Artigo 10.º do programa de concurso.

II.3) Duração do contrato ou prazo de execução

Em dias 6 0 a partir da decisão de adjudicação *(para fornecimentos e serviços)*

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público ☒

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta ☒

B1) os critérios a seguir indicados *(se possível, por ordem decrescente de importância)*

1. Preço (50%);
2. Qualidade do fornecimento (20%);
3. Mérito técnico (10%);
4. Assistência técnica (10%);
5. Prazo de execução (10%).

Por ordem decrescente de importância NÃO ☐ SIM ☒

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa),* ou 1 0 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

As cópias do Processo de Concurso serão fornecidos no prazo máximo de 4 dias contados a partir da data de recepção do respectivo pedido por escrito.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou 1 5 dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

Hora *(se aplicável)*: 18.00 horas.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

ES DA DE EL EN FR IT NL PT FI SV Outra - país terceiro

☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ ☐ **[x]** ☐ ☐ _____

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até ☐☐/☐☐/☐☐☐☐ *(dd/mm/aaaa)* ou ☐☐ meses e/ou 6 0 dias *a contar da data fixada para a recepção das propostas.*

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas *(se aplicável)*

O acto de abertura das propostas é público, contudo, só poderão intervir nesse acto as pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos concorrentes, nos termos do programa do concurso, devendo exibir, além da credencial, o respectivo documento de identificação.

IV.3.7.2) Data, hora e local

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas ☒

Hora: 10H00 Local: INOVA – Instituto de Inovação Tecnológica dos Açores (I.1).

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO ☒ SIM ☐

10 de Abril de 2006. - A Directora Executiva do INOVA, *Sancha Costa Santos*.

SATA - GESTÃO DE AERÓDROMOS, SA

Aviso

609/2006 - ObrasFornecimentosServiços X

O concurso está abrangido pelo Acordo sobre Contratos Públicos (ACP)?

NÃO SIM X

SECÇÃO I: ENTIDADE ADJUDICANTE

I.1) DESIGNAÇÃO E ENDEREÇO OFICIAIS DA ENTIDADE ADJUDICANTE

Organismo SATA – Gestão de Aeródromos, SA	À atenção de Presidente do Conselho de Administração
Endereço Av. Inf. D. Henrique, 55 – 2º	Código postal 9500 – 150 PONTA DELGADA
Localidade/Cidade PONTA DELGADA	País PORTUGAL
Telefone 296.209.710	Fax 296.672.090
Correio electrónico duarte.cunha@sata.pt	Endereço internet (URL)

I.2) ENDEREÇO ONDE PODEM SER OBTIDAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Indicado em I.1.

I.3) ENDEREÇO ONDE PODE SER OBTIDA A DOCUMENTAÇÃO

Indicado em I.1.

I.4) ENDEREÇO PARA ONDE DEVEM SER ENVIADOS AS PROPOSTAS/PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO

Indicado em I.1.

I.5) TIPO DE ENTIDADE ADJUDICANTE

Governo central Instituição Europeia

Autoridade regional/local Organismo de direito público Outro X

SECÇÃO II: OBJECTO DO CONCURSO

II.1) DESCRIÇÃO

II.1.1) Tipo de contrato de obras: não aplicável

II.1.2) Tipo de contrato de fornecimentos

Compra Locação Locação financeira

Locação-venda Combinação das anteriores

II.1.3) Tipo de contrato de serviços

Categoria de serviços 14

II.1.4) Trata-se de um contrato-quadro?

NÃO X SIM

II.1.5) Designação dada ao contrato pela entidade adjudicante

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA NOS EDIFÍCIOS DA AEROGARE, DA TORRE DE CONTROLO E DO AQUARTELAMENTO DOS BOMBEIROS DO AEROPORTO DA ILHA DO PICO – AÇORES.

II.1.6) Descrição/objecto do concurso

Serviços de limpeza do interior e do exterior dos edifícios da Aerogare, da Torre de Controlo e do Aquartelamento dos Bombeiros do Aeroporto da Ilha do Pico, Açores, incluindo equipamentos e produtos de limpeza.

II.1.7) Local onde se realizará a obra, a entrega dos fornecimentos e a prestação de serviços

Aeroporto da Ilha do Pico, Concelhos da Madalena e de São Roque, Ilha do Pico, Região Autónoma dos Açores, PORTUGAL.

Código NUTS: 200 – Região Autónoma dos Açores, Portugal.

II.1.8) Nomenclatura

II.1.8.1) Classificação CPV (Common Procurement Vocabulary)

	Vocabulário principal
Objecto principal	74731000-2
Objectos complementares	

II.1.8.2) Outra nomenclatura relevante (CPA/NACE/CPC)

87401 – 87409 - Serviços de limpeza de edifícios.

II.1.9) Divisão em lotes

NÃO X SIM

II.1.10) As variantes serão tomadas em consideração?

NÃO SIM X

II.2) QUANTIDADE OU EXTENSÃO DO CONCURSO

II.2.1) Quantidade ou extensão total

Serviços de limpeza dos compartimentos interiores e das fachadas exteriores dos edifícios da Aerogare, da Torre de Controlo e do Aquartelamento dos Bombeiros do Aeroporto da Ilha do Pico, Açores, incluindo equipamentos e produtos de limpeza.

O valor estimado da prestação de serviços é de 300.000,00 € (trezentos mil euros), com exclusão do IVA.

II.2.2) Opções: não aplicável.

II.3) DURAÇÃO DO CONTRATO OU PRAZO DE EXECUÇÃO

Indicar o prazo em meses XXX e/ou em dias XXX a partir da decisão da consignação

em dias 3650 a partir da decisão de adjudicação

ou: Início XX/XX/XXXX e/ou termo XX/XX/XXXX (dd/mm/aaaa)

SECÇÃO III: INFORMAÇÕES DE CARÁCTER JURÍDICO, ECONÓMICO, FINANCEIRO E TÉCNICO

III.1) CONDIÇÕES RELATIVAS AO CONCURSO

III.1.1) Cauções e garantias exigidas

Ao Concorrente a quem for adjudicado a prestação de serviços será exigido uma caução no valor de 5% (cinco por cento) do preço total da adjudicação e será prestada por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado ou mediante garantia bancária ou por seguro-caução, nos termos do Processo de Concurso.

III.1.2) Principais modalidades de financiamento e pagamento e/ou referência às disposições que as regulam

Financiamento através de verbas próprias com pagamentos até 44 (quarenta e quatro) dias contados da data da aceitação da factura pela Direcção do Aeroporto.

III.1.3) Forma jurídica que deve revestir o agrupamento de empreiteiros, de fornecedores ou de prestadores de serviços

Ao concurso poderão apresentar-se agrupamentos de empresas, sem que entre elas exista qualquer modalidade jurídica de associação, desde que todas as empresas do agrupamento apresentem os documentos exigidos para acompanhar as propostas. A constituição jurídica dos agrupamentos não é exigida na apresentação da proposta, mas as empresas agrupadas serão responsáveis perante a entidade adjudicante pela manutenção das suas propostas com as consequências legais. No caso da adjudicação ser feita a um agrupamento de empresas, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de consórcio externo, em regime de responsabilidade solidária.

III.2) CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

III.2.1) Informações relativas à situação do empreiteiro/do fornecedor/do prestador de serviços e formalidades necessárias para avaliar a capacidade económica, financeira e técnica mínima exigida

III.2.1.1) Situação jurídica - documentos comprovativos exigidos:

a) Declaração na qual os concorrentes indiquem seu nome, número fiscal de contribuinte, número do bilhete de identidade ou de pessoa colectiva, o estado civil e domicílio ou, no caso de pessoa colectiva, a denominação social, número de pessoa colectiva, sede, filiais que interessem à execução do contrato, objecto social, nome dos titulares dos corpos sociais e de outras pessoas com poderes para a obrigarem, conservatória do registo comercial onde se encontra matriculada e o seu número de matrícula nessa conservatória;
b) Documentação da nomeação dos representantes legais da empresa e fotocópia dos seus documentos de identificação;
c) Documento de registo da empresa na Conservatória de Registo Comercial onde se encontra matriculada;
d) Fotocópia do número de contribuinte da empresa;
e) Declaração, sob compromisso de honra, de que reúne os requisitos de idoneidade, de acordo com o modelo constante do anexo I do Decreto-Lei n.º 197/ /99, de 8 de Junho a que se refere o artigo 33.º do mesmo diploma, modelo conforme anexo I ao Programa de Concurso.

III.2.1.2) Capacidade económica e financeira – documentos comprovativos exigidos

a) Declaração do Concorrente em qual indique, em relação aos últimos três anos, o volume global dos seus negócios e das prestações de serviços objecto do procedimento;
b) Cópia autenticada da última declaração periódica de rendimentos para efeitos de IRC ou IRS ou, para as entidades que não estejam sujeitas a obrigação declarativa, certidão dessa inexistência passada pelos serviços competentes da administração fiscal;

III.2.1.3) Capacidade técnica – documentos comprovativos exigidos

a) Lista das principais prestações de serviços prestadas nos últimos três anos, respectivos montantes, datas e destinatários, a comprovar por declaração destes ou, na sua falta e tratando-se de destinatários particulares, por simples declaração;
b) Declaração do Responsável pela prestação de serviços alvo de procedimento, com a indicação das habilitações literárias e profissionais;
c) Indicação do pessoal efectivo médio anual do concorrente nos últimos três anos;
d) Certificado para o Exercício da Actividade de Assistência do INAC ou, caso não possuem, compromisso que requererão ao INAC a emissão do certificado logo após a comunicação da adjudicação.

III.3) CONDIÇÕES RELATIVAS AOS CONTRATOS DE SERVIÇOS

III.3.1) A prestação do serviço está reservada a uma determinada profissão?

NÃO X SIM

III.3.2) As entidades jurídicas devem declarar os nomes e qualificações profissionais do pessoal responsável pela execução do contrato?

NÃO X SIM

SECÇÃO IV: PROCESSOS

IV.1) TIPO DE PROCESSO

Concurso público X
Concurso limitado
Concurso limitado com publicação de anúncio
Concurso limitado sem publicação de anúncio
Concurso limitado por prévia qualificação
Concurso limitado sem apresentação de candidaturas
Concurso limitado urgente
Processo por negociação
Processo por negociação com publicação prévia de anúncio
Processo por negociação sem publicação prévia de anúncio
Processo por negociação urgente

IV.1.1) Já foram seleccionados candidatos? Não aplicável.

IV.1.2) Justificação para a utilização do procedimento acelerado: Não aplicável.

IV.1.3) Publicações anteriores referentes ao mesmo projecto: Não aplicável.

IV.1.4) Número de empresas que a entidade adjudicante pretende convidar a apresentar propostas: Não aplicável.

IV.2) CRITÉRIOS DE ADJUDICAÇÃO

A) Preço mais baixo

Ou

B) Proposta economicamente mais vantajosa, tendo em conta X

B1) Os critérios a seguir indicados

1 – Preço total: 60%;

2 – Adequação do equipamento proposto ao serviço a prestar: 25%.

3 - Experiência no tipo de serviços pretendido: 15%.

Por ordem decrescente de importância

NÃO ☐ SIM X

Ou

B2) Os critérios indicados no caderno de encargos

IV.3) INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ADMINISTRATIVO

IV.3.1) Número de referência atribuído ao processo pela entidade adjudicante

Processo n.º 84PIX.

IV.3.2) Condições para a obtenção de documentos contratuais e adicionais

Data limite de obtenção: XXX/XX/XXX (dd/mm/aaaa) ou 34 dias a contar da publicação do anúncio no *Diário da República.*

Custo: 50,00 (cinquenta) euros, excluído o IVA.

Condições e forma de pagamento

Pagamento adiantado, por cheque ou dinheiro, na Tesouraria da SATA – Gestão de Aeródromos, SA, no local indicado em 1.1.

IV.3.3) Prazo para recepção de propostas ou pedidos de participação

52 (cinquenta e dois) dias a contar da sua publicação no *Diário da República*.

Hora: 15 (quinze) horas

IV.3.4) Envio dos convites para apresentação de propostas aos candidatos seleccionados: Não aplicável.

IV.3.5) Língua ou línguas que podem ser utilizadas nas propostas ou nos pedidos de participação

PT.

IV.3.6) Prazo durante o qual o proponente deve manter a sua proposta

Até XX/XX/XXXX (dd/mm/aaaa) ou XX meses e/ou 60 dias a contar da data fixada para recepção das propostas

IV.3.7) Condições de abertura das propostas

IV.3.7.1) Pessoas autorizadas a assistir à abertura das propostas

Pessoas que, para o efeito, estiverem devidamente credenciadas pelos Concorrentes, nos termos do artº 12º do Programa de Concurso.

IV.3.7.2) Data, hora e local

Data: XX/XX/XXXX (dd/mm/aaaa), XXX dias a contar da publicação no Diário da República ou

No dia útil seguinte à data limite para a apresentação de propostas X

Hora: 10 (dez) horas Local: Indicado em 1.1.

SECÇÃO VI: INFORMAÇÕES ADICIONAIS

VI.1) TRATA-SE DE UM ANÚNCIO NÃO OBRIGATÓRIO?

NÃO X SIM

VI.2) INDICAR, SE FOR CASO DISSO, SE SE TRATA DE UM CONCURSO PERIÓDICO E O CALENDÁRIO PREVISTO DE PUBLICAÇÃO DE PRÓXIMOS ANÚNCIOS: NÃO APLICÁVEL.

VI.3) O PRESENTE CONTRATO ENQUADRA-SE NUM PROJECTO/PROGRAMA FINANCIADO PELOS FUNDOS COMUNITÁRIOS?

NÃO SIM X

Em caso afirmativo, indicar o projecto/programa, bem como qualquer referência útil

VI.4) OUTRAS INFORMAÇÕES:

O prazo indicado em IV.3.3) PRAZO PARA RECEPÇÃO DE PROPOSTAS OU PEDIDOS DE PARTICIPAÇÃO é até às 15 (quinze) horas do 52.º (quinquagésimo segundo) dia contado nos termos do n.º 2 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de Junho (não se suspende nos sábados, domingos e feriados) a partir da data do envio do Anúncio para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O prazo indicado em IV.3.3) CONDIÇÕES PARA A OBTENÇÃO DE DOCUMENTOS CONTRATUAIS E ADICIONAIS é contado a partir da data de envio do Anúncio para publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

VI.5) DATA DE ENVIO DO PRESENTE ANÚNCIO PARA PUBLICAÇÃO NO Jornal Oficial da União Europeia

13/06/2006 (dd/mm/aaaa).

* Cfr. descrito no Regulamento CPV 2151/2003, da Comissão, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* L n.º 329, de 17 de Dezembro, para os contratos de valor igual ou superior ao limiar europeu.

** Cfr. descrito no Regulamento 3696/93, publicado no *Jornal Oficial da União Europeia* L n.º 342, de 31 de Dezembro, alterado pelo Regulamento 1232/98, da Comissão, de 17 de Junho, publicado no *Jornal Oficial das Comunidades Europeias* n.º L177, de 22 de Junho.

13 de Junho de 2006. - O Vogal do Conselho de Administração, *António Maurício de Sousa*.

JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

As informações estão disponíveis através do telefone n.º 296301100.

Para envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º 296629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data

ASSINATURAS

I série	39,00 €
II série	39,00 €
III série	33,00 €
IV série	33,00 €
I e II séries	75,00 €
I, II, III e IV séries	130,00 €
Preço por página	0,50 €
Preço por linha	1,7 €

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de (1,70 euros) por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar no Gabinete de Edição do Jornal Oficial, Palácio da Conceição, 9504-509 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 00120000987698943013 0.

O endereço electrónico do Jornal Oficial da Região Autónoma dos Açores é jornaloficial@azores.gov.pt.

O endereço do site na internet do Jornal Oficial da Região

PREÇO DESTE NÚMERO - 30,00 € - (IVA incluído)

Montagem e Impressão